



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº 1854 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

### SUMÁRIO

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria.....                                                      | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                    | 01 |
| Sec. de Estado da Administração.....                                   | 06 |
| Sec. de Assistência Social.....                                        | 07 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                     | 07 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                  | 13 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                          | 14 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                         | 15 |
| Defensoria Pública.....                                                | 15 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                  | 19 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....              | 22 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária..... | 22 |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....                 | 22 |
| Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....                            | 22 |
| Tribunal de Contas.....                                                | 22 |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                   | 26 |
| Prefeituras Municipais do Interior.....                                | 27 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                    | 28 |
| Institutos Municipais.....                                             | 28 |
| Ineditoriais.....                                                      | 28 |

### GOVERNADORIA

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

**DEMITIR**, com data retroativa de 04/04/2007, o servidor **JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO**, Professor Nível III, Matrícula nº 300030439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista ter infringido o parágrafo único do artigo 129 c/c com o inciso II do Artigo 170 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2010/2ª CSPAD-SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado/RO.

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

**DEMITIR**, com data retroativa de 1º/06/2008, o servidor **HELBERT LACERDA EVANGELISTA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300052506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista ter infringido o § 2º do artigo 170 c/c com o inciso II do Artigo 170 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2010/3ª CSPAD-SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado/RO.

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

**DEMITIR** com data retroativa de 02/08/2008, o servidor **IRANVITH CAVALCANTE SCANTBELRUY**, Professor Nível III, Matrícula nº 300037666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista ter infringido o parágrafo único do artigo 129 c/c o inciso II do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2010/2ª CSPAD-SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
GOVERNADOR DO ESTADO/RO

Coord. Geral de Apoio à  
Governadoria

### AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2010 RELATIVA AO PREGÃO N. 084/2010/CPL/PGR/MPF

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 43/2010, relativa ao Pregão n. 084/2010, da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA – PGR/MPF, de Brasília – DF**, para aquisição de material permanente (Veículos), para atender a Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria e órgãos a ela vinculados, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1109.00218-00 /2011, em favor da empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, referente ao item 8, no valor total de **R\$-410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.341, de 23.08.2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2011.

**Vicente Rodrigues de Moura**  
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria  
Matrícula n. 300102989



## DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RICARDO DE SÁ VIEIRA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.  
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728  
Fax: (69) 3216-5557

## SUPEL

## AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 312/2011/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 01.1601.03731-00/2011/SEDUC/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de salas e auditórios, para a realização do IV Seminário Estadual de Educação do Campo, tendo como interessada a Gerência de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto de 1º de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 06 de setembro de 2011, e equipe de apoio designadas na Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20 de junho de 2011, vem neste ato, esclarecer aos interessados, principalmente aos que retiraram o edital e em especial às empresas que inseriram propostas no sistema para participar desta licitação, que determina a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 312/2011/SUPEL/RO, a fim de promover ajustes no procedimento licitatório para melhor adequar aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e competitividade. Tão logo sejam realizadas as modificações necessárias, será fixada nova data e horário, para que se proceda ao certame licitatório, através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Publique-se em campo próprio do Sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2011.

**PATRICIA LEE F. DE BARROS**

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300100302

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 415/2011/SUPEL/RO**

**UASG SUPEL: 925373.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de junho de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2423.00670-00/2011**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **415/2011/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço (Por Lotes)**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para Aquisição de Materiais de Consumo (**Gasolina e Óleo Diesel**), visando atender o **Convênio MAPA/IDARON Nº 743132/2010**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto

Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessada a **AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**.

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta do programa de trabalho 20.604.1218.2631 (Gerência de Inspeção de Defesa Sanitária Animal), elemento de despesa 3.3.90.30.01 (Combustível automotivo), nas fontes de recursos 3212 (Convênios e Outras Transferências Federais) e 0116 (Contrapartida do Estado).

Valor Estimado: **R\$ 1.200.978,94 (hum milhão duzentos mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

A Sessão Pública ocorrerá às **12h: 00min (horário de Brasília) do dia 28 de Novembro de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email [cel@supel.ro.gov.br](mailto:cel@supel.ro.gov.br), ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min. Porto Velho-RO, 10 de Novembro de 2011.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104298 - Portaria. 16 de 15/06/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 367/2011/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **367/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 10.898/04 e ainda com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.00374-00/2011/DER/RO**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (equipamentos pesados: compactador de solo, compactador de pneus, pás carregadeiras, trator de esteira, dentre outros), para atender as Residências Regionais a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: **32.894.749,94**

FONTE DE RECURSO: **0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente.**

PROJETO ATIVIDADE: **1317**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **28 de novembro de 2011, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **[www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2011.**

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104297

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 403/2011/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **403/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.00613-00/2011/SEAGRI/RO**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (mesas e cadeiras) para atender os agricultores dos Territórios Madeira Mamoré, Vale do Jamari e Território Central, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 90.516,00**

**FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e outras transferências Federais**

**0116 – Contrapartida**

**do Estado**

**PROJETO ATIVIDADE: 2022**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52**

**DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2011, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
**[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **[www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2011.**

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
**Pregoeira da SUPEL/RO**  
**Mat. 300104297**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2011/SIGMA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 21/GAB/SUPEL, de 16 de Junho de 2011, publicada no DOE no dia 20 de Junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **306/2011/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a

modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/11 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1732.00050-00/2011/FHEMERON/SESAU**

**OBJETO:** Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática (Cartuchos, Tinta e Toner, original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado), para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO.

**FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro Estadual – Exercício 2011**

**PROJETO ATIVIDADE: 17.032.10.122.1086.2754**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 4490.52**

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 94.566,41 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**

**DATA DE ABERTURA: 29 de novembro de 2011, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
**[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2011.**

**JEFERSSON FERNANDO F.ERPEN**  
**Pregoeiro da SUPEL/RO**  
**MAT: 300095978**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 392/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **392/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas

alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, publicado no D.O.E. n.º 1784, de 29.07.2011, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - FUNDAÇÃO HEMERON**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1732.00099-00/2011/FUNDAÇÃO HEMERON**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Fundação Hemeron, por um período de 06(seis) meses

**VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 119.577,36.**

**Elemento de Despesa: 33.90.30 - CONSUMO**

**Fonte de Recurso: 3209**

**Programa de Atividade: 10301108627510000**

**DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2011, às 10h20min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
**[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2011.**

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**  
**Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/11/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto n.º 25/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de TÉCNICA E PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 029/11/CPLO/SUPEL/RO**  
**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.01455-00/2011-DER/RO**

**OBJETO:** Constratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia RO - 005, trecho: Km - 5,0. (Penitenciária) - Ramal Aliança, com extensão aproximada de 31,04km, conforme Termo de Referência em anexo. discriminada no presente Edital.

**FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro**

VALOR ESTIMADO: R\$ 669.171,57(seiscentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 01 de dezembro de 2011, às 11h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)),

Porto Velho, 25 de outubro de 2011.

PAULO ALVES  
Presidente CPLO/SUPEL  
Mat. 300005830

#### ADENDO Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Portaria Nº. 17/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 398/2011/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01867-00/2011/DER/RO**, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (agregados – lama asfáltica grossa) para atender os municípios de Novo Horizonte e diversos trechos em Alto Alegre dos Parecis, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

#### ACRESCENTA-SE NO ITEM 13.3.4. DO EDITAL DE LICITAÇÕES:

...

- b) Apresentar licença da lavra do DNPM;
- c) Apresentar licença de instalação e licença de operação da SEDAM;

Informamos que em face do **Ofício nº.3086/11/GAB/DER-RO**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **28 de novembro de 2011, às 13h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.  
Porto Velho, 10 de novembro de 2011.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA  
Pregoeira/SUPEL-RO  
Mat.300104297

#### AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada, por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da **Portaria nº. 15, de 15 de Junho de 2011**, torna público que fará realizar, a **SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**, transcorrido o prazo sem interposição de recurso conforme os preceitos do item 11, alínea III do Edital da **Concorrência Pública nº. 003/2011/CEL/SUPEL/RO**, dos autos do Processo Administrativo nº. 01.1301.00230-00/2011/SEPLAN/RO, de acordo com a **Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993**, e, de forma complementar, da **Lei Estadual 2.414/2011** e respectivas alterações.

A Segunda Sessão do Certame licitatório ocorrerá no dia **16 de novembro de 2011, às 08h:00min (Horário de Rondônia)**, na sala de licitações da SUPEL, situado na Avenida Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, ficando desde já todos os licitantes **NOTIFICADOS**.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ  
Presidente da CEL – SUPEL/RO  
Mat. 300104298 – Portaria: 15 de 15/06/2011

#### AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2011/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada, por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº. 15, de 15 de junho de 2011, torna público que realizou, a **PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS I, II e III, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme os preceitos do item 7.1 e 7.2 do Edital do Convite nº. 001/2011/CEL/SUPEL/RO, dos autos do Processo Administrativo nº. 2301.00127.00/2011, de acordo com a Lei Federal nº 12.232/2010 e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, Lei Estadual 2.414/2011 e Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, com a finalidade de proceder a abertura dos invólucros de nº I, das empresas participantes, conforme ATA constante nos autos: **“DO RECEBIMENTO, ABERTURA E DISPONIBILIDADE DOS INVÓLUCROS Nº 1 PARA EXAME DOS LICITANTES**: a Comissão de Licitação comunicou que daria início à abertura dos invólucros de documentos de habilitação, constatando que as empresas **ENCO CONSULTORIA e BOCKIE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** encaminharam por SEDEX os invólucros, também disponibilizado para vista dos presentes, o qual fora recebido pela SUPEL em 09/11/2011 às 10h30min, permanecendo inviolável. Registra – se que o representante presente confirmou que os mesmos encontravam-se invioláveis. E, depois de abertos, juntamente com o representante presente, a CEL passou a rubricar o conteúdo, **colocando-o à disposição para exame e rubrica. DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Diante da análise da

documentação, a Comissão Especial de Licitação decidiu, por unanimidade de seus membros, decidiu **INABILITAR** as seguintes empresas: **BOCKIE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, por deixar de atender ao Disposto no Item 8.1 do Edital Alínea “a”, documento este apresentado, porém sem autenticação, e ao Item 8.2 alíneas “c.1” e “c.3”, documentos estes não encaminhados pela mesma e alínea “e” no qual o documento foi encaminhado com data de validade vencida em 21/01/2009, data esta devidamente averiguada no site pelos membros desta Comissão. **INABILITAR** a Empresa **ENCO CONSULTORIA**, por deixar de atender ao Item 8.2 alíneas “b” e “c3” do Edital, documentos estes não encaminhados pela Licitante. Decidiu, ainda, **HABILITAR** a seguinte empresa: **GPUBLICA CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA EPP**, haja vista ter cumprido com todas as exigências do instrumento convocatório para esta fase da licitação. **DO PRAZO RECURSAL**: A Presidente informou que publicará o resultado da habilitação, com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, e conforme o disposto no item 22.2 do Edital e 109, I, “a”, § 6º da Lei 8.666/93, abrindo o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, caso não haja renúncia expressa ao prazo recursal. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: A Presidente então agradeceu a todos os licitantes que atenderam à convocação do Governo do Estado e compareceram ao certame para ampliar a competitividade e elevar o nível técnico na seleção da melhor proposta para a Administração.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ  
Presidente da CEL – SUPEL/RO  
Mat. 300104298 – Portaria: 15 de 15/06/2011

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

**CONVITE Nº. 018/11/CPLO/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.01684-00/2011-DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 25/GAB/SUPEL/RO, de 28 de julho de 2011, torna público aos interessados, que a abertura da sessão do CONVITE Nº. 018/11/CPLO/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 1420.01684-00/2011-DER/RO, que têm por objetivo: **Contração de empresa especializada para execução dos serviços de revisão e adequação de projeto de ponte de concreto armado para estruturas de concreto pre-moldado protendido das obras conforme relação em anexo neste edital, em vários municípios (conforme relação em anexo), discriminada no presente Edital, anteriormente marcado para o dia 14 de novembro 2011, às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 21 de novembro de 2011 às 08h00min, em face ao Decreto nº. 15.309 de 08 de novembro de 2011, no mesmo local indicado no edital. Publique-se.**

Porto Velho, 10 de novembro de 2011.

PAULO ALVES  
Presidente CPLO/SUPEL  
Mat. 300005830

## AVISO DE SUSPENSÃO

**CONVITE Nº. 011/11/CPLO/SUPEL/RO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1421.00138-00/2011-DEOSP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 25/GAB/SUPEL/RO, de 28 de julho de 2011, torna público aos interessados, que a abertura da sessão do CONVITE Nº. 011/11/CPLO/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 1421.00138-00/2011-DEOSP/RO, que têm por objetivo: Contratação de Empresa Especializada em serviços Técnicos de Engenharia de Tráfego para Elaboração de Projeto, no município de Porto Velho/RO, anteriormente marcado para o dia 14 de novembro 2011, às 10h00min, fica SUSPENSA em face ao Decreto nº. 15.309 de 08 de novembro de 2011. *Publique-se.*

Porto Velho, 10 de novembro de 2011.

**PAULO ALVES**  
Presidente CPLO/SUPEL  
Mat. 300005830

## AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2011/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00711-00/2011/SEJUS/RO**, cujo objeto é a **Contratação de 02 (dois) instrutores especializados em ministrar cursos práticos relativos a técnicas de confecção de material esportivo (bolas, redes e camisetas) e na orientação sobre utilização das máquinas e equipamento, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Estado, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que a sessão inaugural marcada para o dia 18/11/2011 as 12h:30min. fica SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, conforme pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS-RO, para devida adequação da Nota de Crédito - NC.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.  
Porto Velho, 10 de novembro de 2010.

**DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
Pregoeira/SUPEL-RO  
Mat. nº.: 300104297

## AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão

Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 25/GAB/SUPEL/RO de 28 de julho de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/11/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do Processo Administrativo nº. **01.1420.01296-00/2011/DER/RO**

**DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA REALEZA LTDA, SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CONCRETO ENGENHARIA LTDA, e MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...."

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2011.

**PAULO ALVES**  
Presidente da CPLO/SUPEL  
Mat. 300005830

## CONEN

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas  
FESPREN/CONEN/RO  
Processo nº 1109.00126-00/2011  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1109.00126.00/2011, com embasamento legal para Aquisição de Materiais de Informática, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de Micro Computadores e Câmera Fotográfica Digital, para atender ao CONEN/RO, vencendo a empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a qual ganhou o valor de R\$: 7.703,20 (sete mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

Porto Velho, 07 de Novembro de 2011

**NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**  
Presidente do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas  
FESPREN/CONEN/RO  
Processo nº 1109.00216-00/2011

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1109.00216.00/2011, com embasamento legal para aquisição de refeições prontas, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de Materiais de Consumo, vencendo a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA**, a qual ganhou o valor de R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Porto Velho, 28 de Outubro de 2011

**NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**  
Presidente do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas  
FESPREN/CONEN/RO  
Processo nº 1109.00217-00/2011  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1109.00217.00/2011, com embasamento legal para Aquisição de Materiais de Expediente, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao CONEN/RO, vencendo a empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a qual ganhou o valor de R\$: 824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 28 de Outubro de 2011

**NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**  
Presidente do CONEN/RO

## CEAS

**RESOLUÇÃO Nº 012/CEAS-RO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ANO: 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2011 na Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Álvaro Maia, nº 1409 - Bairro Olaria em Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ANO: 2010.

Art. 2º - Este Conselho pauta sua aprovação com base dentre outros, na análise dos Quadros e Planilhas concernentes às despesas efetivadas na operacionalização dos respectivos recursos, na oportunidade apresentados pelo Órgão Gestor:

Secretaria de Estado da Assistência Social/ SEAS-RO (vide demonstrativo anexo), inclusive reprogramação do saldo do Índice de Gestão Descentralizada – IGD.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2011.

MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA  
Presidente do CEAS/RO

### Sec. do Estado da Administração

**PORTARIA Nº 9138/GAB/CPADS/SEAD,**  
**Porto Velho, 08 de novembro de 2011.**

**O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do ofício n. 064/GA/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

#### RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de quinze (60) dias, a partir do dia 19.11.2011, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 019/2011-CPADS/SEAD/RO, de 21.09.2011, instaurado através da Portaria n. 7657-GAB/SEAD/RO, de 16.09.2011, publicada no Diário Oficial n. 1821, de 21.09.2011, página 16, da Senhora Secretária de Estado da Administração/RO, para apurar denúncias constantes na **Sindicância Administrativa n. 001/2009-DP/JARU/OC/RO**, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretario de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 9139/GAB/CPADS/SEAD,**  
**Porto Velho, 08 de novembro de 2011.**

**O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do ofício n. 064/GA/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

#### RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de quinze (60) dias, a partir do dia 19.11.2011, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2011-CPADS/SEAD/RO, de 21.09.2011, instaurado através da Portaria n. 7344-GAB/SEAD/RO, de 16.09.2011, publicada no Diário Oficial n. 1821, de 21.09.2011, página 16, da Senhora Secretária de Estado da Administração/RO, para apurar denúncias constantes no **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2011/CPADS/**

**SEAD/RO**, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretario de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 9140/GAB/CPADS/SEAD,**  
**Porto Velho, 08 de novembro de 2011.**

**O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do ofício n. 064/GA/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

#### RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de quinze (60) dias, a partir do dia 19.11.2011, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2011-CPADS/SEAD/RO, de 21.09.2011, instaurado através da Portaria n. 6595-GAB/SEAD/RO, de 14.09.2011, publicada no Diário Oficial n. 1821, de 21.09.2011, página 16, da Senhora Secretária de Estado da Administração/RO, para apurar denúncias constantes na **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2011/CPADS/SEAD/RO**, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretario de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 9186/GAB/CGA/SEAD.** Porto Velho, 10 de Novembro de 2011.

**O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Exmº. SR. Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490.datado de 20/07/2007 e observando o que dispõe a lei 8.112/90;

#### RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº 0702597, RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO, Agente de Polícia Civil Classe Especial, SIAPE n. 0702566, e ANTONIO BRAGA DIAS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº 0701969, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo referente as acusações, envolvendo servidor público federal, constante no memorando nº 66/GAPF/SEAD, de 15/07/2010, Memorando nº 0221/CHEF/GAB, de 20/05/2010; Ofício nº 111/SEMAD/2010, de 26/05/2010, e demais documentos anexos; bem como em cumprimento ao Parecer nº 0662 – 2.19/2011/RA/

CONJUR/MP; e julgamento do PAD nº 005/2011/CPADS, de 14/03/2011. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração  
Publique-se

**PORTARIA Nº. 6016/GAB/SEAD/RO**  
Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2009/1ª CSPAD-SEAD, de 15/09/2009.

#### RESOLVE:

I – **ISENTAR** de responsabilidade o servidor **LUIZ CARLOS CAVALCANTE**, Motorista, matrícula n. 300010903, da prática capitulada e motivadora do suscitado Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 211 da Lei Complementar n. 68/92.

II – **DETERMINAR** que o referido servidor seja encaminhado ao Programa oferecido pelo Estado aos servidores para tratamento, sem prejuízo de sua remuneração, observando que, mensalmente deverá ser encaminhada ao Setor de frequência da Secretaria de Administração declaração de que está sendo submetido a tratamento médico, promovendo-se, a partir de então, o desbloqueio de seus proventos. Caso o servidor não tenha condições de retornar as suas funções de origem seja promovida a Readaptação, conforme preconiza o artigo 31 da citada Lei.

III – **DETERMINAR** o desbloqueio do pagamento da remuneração do servidor somente do período de 08/05/2009 a 08/11/2009, como também considerá-lo para os efeitos de tempo de serviço, posto que nesse período comprovou estar em tratamento médico.

IV – **DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor supracitado e seu Procurador Legal Antenor Cavalcante Santos e que seja encaminhada cópia do Parecer da Corregedoria e da decisão a Gerência de Recursos Humanos/ GGRH, a Gerência Administrativa de Folha de Pagamento/GAFP, Equipe de Frequência e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbções/NCPA, para adoção anotações nos assentamentos funcionais, bem como cumprimento das medidas suscitadas.

V – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

VI – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração/RO

## Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 233 /2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e considerando, o memorando nº 083/GAF/GAB/SEAS, de 09 de setembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**, Matrícula nº 300103110, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ocorrendo a despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

#### RECURSO:

PROGRAMAÇÃO  
ELEMENTOS DE DESPESAS  
3390.30 (Consumo);  
33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação de que trata o artigo procedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

**Art. 4º** - O serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDIA LUCENNA AIRES MOURA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA  
SOCIAL

### PORTARIA Nº 218/2011- GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 27 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011 e em conformidade com o Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial para recebimento de materiais de consumo no âmbito da Casa do Ancião "São Vicente de Paula", desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

- 1- Maria Lopes de Lucena, Matrícula nº 300105255 – Presidente;
- 2- Lucas Salomão Rodrigues, Matrícula nº 300110533 – Membro;
- 3- Leila Cristina Soares, Matrícula nº 300109875 – Membro.

**Art. 2º** - Na ausência da Presidente da Comissão nos impedimentos legais responderá respectivamente o segundo membro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de setembro de 2011. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**  
Secretário Adjunto/SEAS

### PORTARIA Nº 264/2011- SRH/GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o Processo nº 01.2301.00121-00/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir, a Comissão de recebimento dos serviços prestados de Locação de Veículos para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social, referente ao Processo nº 01.2301.00121-00/2011.

**Art. 2º** - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- 1- Rodrigo Souza Araújo, Assessor II, Matrícula nº 300104279, (Presidente).
- 2- Adriana Emília Baptista, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 300104792, (Membro);
- 3- Arlete de Oliveira Andrade, Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300112261, (Membro);

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

## Secretaria de Saúde

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 295/2011/SUPEL-RO

Processo nº. 01-1712.01438-00/2011.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender as necessidades da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, foi HOMOLOGADO com base na Lei Federal nº 10.520/02 c/c o Decreto Estadual nº. 12.205/2006, em favor da proposta

da empresa **ALMEIDA E COSTA LTDA**, com o valor de **R\$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais)**.

Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E DE OUTRO A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU de um lado, representada pelo Secretário de Estado, e, de outro, a **Empresa Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, CNPJ 05.914.254/0001-39, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro São Cristóvão, representada neste ato por CEP 78.901-250, na cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.254/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 11.3.0000011 Inscrição Estadual nº 0000000027648-1, simplesmente denominada **CONTRATADA**, no final assinado pelos representantes legais, o Diretor Presidente **SÉRGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, advogado, portador do RGI nº 3455724-IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 374.065.407-44, natural de Icó/CE, pela diretora Administrativa e Financeiro **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileira, casada, Pedagoga, natural de Exu/PE, portadora do CPF/MF nº 035.911.742-20 e do RGI nº 154.609-SSP/RO, e pelo Diretora Técnica e de Negócios **MÁRCIA CRISTINA LUNA**, brasileira, solteira, Engenheira civil, portadora da RGI nº 785.526-SSP/PB e CPF/MF nº 288.491.914-72, natural de Maceió/AL, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO, aqui denominada simplesmente empresa, considerando a necessidade de manter a prestação de serviço de fornecimento de Água Potável pela empresa, resolvem alterar o Contrato, entre as partes, para acrescentar o seguinte:

Cláusula 1ª:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Água, por mais 12(doze) meses, a fim de que a Empresa Companhia de Águas e Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD continue disponibilizando o mesmo serviço, em atendimento a SESAU.

Cláusula 2ª:

Os recursos para atender a despesa contratual durante o restante do exercício de 2011 serão retirados das Notas de Empenho a seguir:

**R\$191.600,76** (Cento e noventa e um mil, seiscentos reais, e setenta e seis centavos) – Natureza de despesa 3390-39, Nota de Empenho nº.00126 de 04/02/2011.

**R\$285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) – Natureza de Despesa 3390-39, Nota de Empenho nº.00607 de 29/03/2011.

**R\$95.000,00** (Noventa e cinco mil reais) - Natureza de Despesa 3390-39, Nota de Empenho nº.001570 de 30/06/2011.

**R\$95.000,00** (Noventa e cinco mil reais) - Natureza de Despesa 3390-39, Nota de Empenho nº.001847 de 27/07/2011.

Cláusula 3ª.:

A comprovação de disponibilidade orçamentária para cobertura complementar deste novo Contrato, será providenciada logo após abertura total do orçamento 2012 para os demais meses, evitando assim que a mencionada prestação de serviço, fique sem cobertura orçamentária e contratual, sendo ainda, que a interrupção dos mesmos traria inúmeros prejuízos às atividades desenvolvidas por esta Secretaria Estadual de Saúde, que dentre elas está o cumprimento do artigo 196 da Constituição Federal.

Cláusula 4ª.: Permanece inalterada e em pleno vigor as demais cláusula e condições do contrato entre as partes.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e assinado pelas partes deste, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2011.

**Orlando José de Souza Ramires**  
Secretário de Estado da Saúde –SESAU

**SÉRGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE  
ALENCAR**  
Diretor Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA  
MARQUES**  
Diretora Administrativa e Financeira

**MÁRCIA CRISTINA LUNA**  
Diretora Técnica e de Negócios

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

**Processo nº: 01.1712.00923-00/2010**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **BIOPLUS COM. E REP. DE MEDICAMENTOS – LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 19.226,60** (dezenove mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme a justificativa as fls: 269, referente a aquisição de artigos médicos hospitalares para atender as Unidades de Saúde da SESA, Nota fiscal apensadas aos autos, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

**AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

**Processo nº: 01.1712.01710.00.2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratar entidade que atue na área de desenvolvimento institucional para: Implementação de Modelo de Gestão Compartilhada, visando a Modernização da Saúde Pública no Estado de Rondônia, como também

Elaboração de Plano Diretor de Reestruturação Física Funcional com desenvolvimento de projeto modulares de setorização, conforme justificativa folhas 215 a 221 e demais documentos pertinentes ao Processo Administrativo nº 1712-01710-00/2011, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art.13, inciso, I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como despesa no valor de **R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais)** em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBMAP**.

Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2011.

**PORTARIA Nº 2060 GAB/SESAU.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições, que lhe confere o artigo 139, inciso I do Decreto nº 9.997, de 22 de julho de 2002 e ainda nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 103/PGE – 2011, bem como certificar documentação e notas fiscais apresentadas pela contratada, composta pelos servidores a seguir alinhados:

**LUIZ AUGUSTO BANDEIRA** – cadastro nº 300112249 – administrador;

**KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES** – cadastro nº 300077754 – médico;

**MARIA JOSÉ DA SILVA FAIO** – cadastro 300002423 – enfermeira

**ANNELICE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS** – cadastro 300034766 – enfermeira; **Art. 2º.** O não atendimento ao disposto nesta Portaria sujeita o servidor à responsabilização legal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Porto Velho, de 08 de novembro de 2011.**

**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

**ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AVISO DE “CARONA” EM ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**

**Processo nº 1712-01290-00/2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de aquisição de equipamentos hospitalares para equipar duas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS tipo III, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1712.01290-00/2011, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **“CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2011, 006/2011, 017/2011, 020/2011, 013/2011, 003/2011 E 015/2011 DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA – INTO**, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 8º e seguintes do Decreto nº 3.931/01, bem

como despesas no valor de **R\$ 551.115,64 (quinhentos e cinquenta e hum mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao item 4 do pregão eletrônico 180/2010, item 12 do pregão eletrônico nº 185/2010, item 2 do pregão eletrônico nº 197/2010, em favor da empresa **MAQUET DO BRASIL LTDA**; no valor de **R\$74.346,48 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao item 1 do pregão eletrônico nº 190/2010, em favor da empresa **LEV FORT COMÉRCIO E TECNOLOGIA MÉDICA**; no valor de **R\$ 293.178,58 (duzentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, referente ao item 2 do pregão eletrônico nº 180/2010, item 1 do pregão eletrônico nº 179/2010, em favor da empresa **ID COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**; no valor de **R\$ 41.520,00 (quarenta e hum mil, quinhentos e vinte reais)**, referente ao item 2 do pregão eletrônico nº 188/2010, em favor da empresa **HEALTH MÓVEIS**; no valor de **R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais)**, referente ao item 2 do pregão eletrônico nº 182/2010, em favor da empresa **RIZZI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REP.**; no valor de **R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)**, referente aos itens 1 e 2 do pregão eletrônico nº 186/2010, em favor da empresa **MEDSOLUTION COMÉRCIO, SERVIÇO, IMP. E EXPORTAÇÃO**; no valor de **R\$ 189.666,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, referente ao item 1 do pregão eletrônico nº 201/2010, em favor da empresa **INDUMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP. PRODUTOS**; perfazendo o valor total em **R\$ 1.163.346,70 (hum milhão, cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**.

Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2011.

**José Batista da Silva**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 2061 GAB/SESAU.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições, que lhe confere o artigo 139, inciso I do Decreto nº 9.997, de 22 de julho de 2002 e ainda nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Coordenadora**, para acompanhamento da execução do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz, a servidora a seguir alinhada:

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE ALMEIDA TAVARES** - cadastro nº 300001601 – enfermeira; **Art. 2º.** O não atendimento ao disposto nesta Portaria sujeita o servidor à responsabilização legal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de novembro de 2011.

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 2068 GAB/SESAU.****REVOGA HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 025/2011/CES-RO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições, que lhe confere o artigo 139, inciso I do Decreto nº 9.997, de 22 de julho de 2002 e ainda nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 E Considerando as competências conferidas por Lei à Assembléia Legislativa do Estado e ao Conselho Estadual de Saúde - CES

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a homologação da Resolução nº 025/2011/CES-RO do Conselho Estadual de Saúde – CES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de novembro de 2011.

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2011.**

**Processo nº. 01-1712.01955-00/2011.**

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de auditório para 600 (seiscentas) pessoas, salas de apoio climatizadas, hospedagem em apartamento tripla, refeição (almoço e janta), coffe-break, água e café, para atender a VII Conferência Estadual de Saúde, foi HOMOLOGADO com base na Lei Federal nº 10.520/02 c/c o Decreto Estadual nº. 12.234/2006, em favor da proposta da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, vencedora dos lotes 1 ao 8, com o valor de **R\$ 330.154,00 (trezentos e trinta mil cento e cinquenta e quatro reais)**.

Porto Velho, 17 de outubro de 2011.

**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

AGEVISA

**PORTARIA Nº. 594/GAB/AGEVISA**  
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações e o Decreto nº16.219 de 26 de Setembro de 2011, publicado no DOE nº. 1825 de 27.09.2011.

Considerando o teor do Memorando GTVAE/AGEVISA/1169/2011 de 09/11/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos representarão a AGEVISA-RO em Abunã/RO, no período de 18 a 20/11/2011, a fim de prestarem esclarecimentos e informações a cerca das atividades desenvolvidas pela AGEVISA/RO a população do referido distrito.

| NOME                      | FUNÇÃO                                   |
|---------------------------|------------------------------------------|
| CADASTRO                  | DIÁRIAS                                  |
| Ismar Naboa da Costa      | Chefe de Gabinete da Diretoria Geral     |
| 300015801                 | 2,5                                      |
| Iara de Melo Freire       | Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva |
| 300109941                 | 2,5                                      |
| Naira Silva e Souza       | Assessora Especial II                    |
| 300104248                 | 2,5                                      |
| Geovani da Costa Nogueira | Policial Militar                         |
| 100068870                 | 2,5                                      |

**Art.2º** - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art.3º** – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

**Art.4º** – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Belgrano José Cavalcanti Alves**  
Diretor-Geral/AGEVISA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº264/2011/CPL-SIGMA/ SUPEL/RO**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a aquisição Itraconazol 100 mg comprimidos, para atender as necessidades do tratamento de pessoas com micose pulmonar e micose sistêmica, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00019-00/2011**, foi **HOMOLOGADA** com base no Parecer nº 235/2011/ SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente para a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor total de **R\$ 63.581,76 (Sessenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2012.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº.541/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 04 de Novembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

**Considerando o Memorando nº. 403/GTVISA/GEVISA-RO, de 04 de Novembro de 2011.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde **A equipe da vigilância Sanitária irá realizar inspeções técnico-sanitárias no Hospital Municipal conforme o Ofício nº172/2011/3º-Promotoria de Justiça de Rolim de Moura , no município de ROLIM DE MORA, período de 16.11.11 a 18.11.11.**

| NOME:                               | FUNÇÃO             |
|-------------------------------------|--------------------|
| CADASTRO                            | DIÁRIAS            |
| VANESSAALVES DE SOUZA               | TEC SERV SAUDE     |
| 300022747                           | 2,5                |
| VANESSA EZAKI                       | BIOMÉDICA          |
| 300102790                           | 2,5                |
| ANAROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES | ENGENHEIRA QUÍMICA |
| CAINSPEÇÃO                          | 300061379          |
| 2,5                                 |                    |
| JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA        | MOTORISTA          |
| 300063630                           | 2,5                |

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

**Art. 3º** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

**Art. 4º** Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

**Art. 5º.** - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Belgrano José Cavalcanti Alves**  
Diretor Geral da AGEVISA – RO

**PORTARIA Nº.542/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 04 de Novembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

**Considerando o Memorando nº. 405/GTVISA/GEVISA-RO, de 04 de Novembro de 2011.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde **A equipe da vigilância Sanitária irá realizar inspeções técnico-sanitárias no Hospital Municipal conforme o Ofício nº172/2011/3º-Promotoria de Justiça de Rolim de Moura , no município de ROLIM DE MORA, período de 16.11.11 a 18.11.11.**

| NOME:                    | FUNÇÃO                         |
|--------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO                 | DIÁRIAS                        |
| ARISTIDES DA SILVA       | ENFERMEIRO                     |
| 300028364                | 2,5                            |
| AURORAWANDERLY GUSMÃO    | ENFERMEIRA                     |
| 300028474                | 2,5                            |
| ZEILA CRISTINA GERALDD   | FARMACEUTICA/ISP. SANITARIA    |
| 30006837                 | 2,5                            |
| JOSÉ INÁCIO              | ENGENHEIRO CIVIL SEG. TRABALHO |
| 300102209                | 2,5                            |
| JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA | MOTORISTA                      |
| 300002873                | 2,5                            |

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

**Art. 3º** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

**Art. 4º** Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

**Art. 5º.** - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Belgrano José Cavalcanti Alves**  
Diretor Geral da AGEVISA – RO

**PORTARIA Nº 522/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 21 de outubro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Ofício nº 211/GCPN/2011/TRIBUNAL DE CONTAS-RO, de 15/07/2011 e Portaria nº 378/GAB/AGEVISA de 15 de Julho de 2011 e Resolução nº 002/GABAGEVISA/RO, de julho de 2011. Co o objetivo final da conclusão dos trabalhos a fim de Elaborar a Tomada de Contas / Inventário Físico Financeiro / 2011 da AGEVISA, determina a seguir:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, aos municípios de **GUAJARÁ MIRIM e NOVA MAMORÉ**, no período de 16/11/2011 à 20/11/2011, com o objetivo de realizar a 3ª etapa de Tomada de Contas, elaboração o inventário físico e financeiro anual – 2011 AGEVISA/RO.

| NOME                         | FUNÇÃO                   |
|------------------------------|--------------------------|
| MATRICULA                    | DIÁRIAS                  |
| Sergio Bruno Gomes das Neves | Técnico de Enfermagem    |
| 300053477                    | 4,5                      |
| José Lilson Lopes Silva      | Ag. Ativ. Administrativa |
| 300002401                    | 4,5                      |
| José Jonas Batista           | Ag. Administrativo       |
| 0693297                      | 4,5                      |
| Antônio Donato Pereira       | Motorista                |
| 300007646                    | 4,5                      |

**Art. 2º** - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 10 §2º Decreto 15964/2011.

**Art. 3º** - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior implica o lançamento do débito nas respectivas folhas de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 §2º Decreto 15964/2011.

**Art. 4º** - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por qualquer circunstância, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**Belgrano José Cavalcanti Alves**  
Diretor Geral – AGEVISA/RO

**PORTARIA Nº 408/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 19 de Agosto de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 258/GTVISA/AGEVISA-RO, de 19 de agosto de 2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções técnicas sanitárias nos Hospitais Regionais e Unidades Mistas de Saúde, nos municípios de Extrema/Nova Mamoré/Guajará-Mirim/Jaci-Paraná, no período de 29/08/2011 à 02/09/2011.

| NOME                                 | FUNÇÃO              |
|--------------------------------------|---------------------|
| CADASTRO                             | DIÁRIAS             |
| EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA          | AUX. ATIV. ADMINIS- |
| TRATIVO                              | 300004336           |
| 4,5                                  |                     |
| ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES | ENFERMEIRA          |
| QUIMICA/INSPEÇÃO                     | 300061379           |
| 4,5                                  |                     |
| MARIA LEILIANE DE BRITO              | BIOMÉDICA           |
| 300108515                            | 4,5                 |
| AURORAWANDERLY GUSMÃO                | ENFERMEIRA          |
| 300028474                            | 4,5                 |
| ANTÔNIO DONATO PEREIRA               | MOTORISTA OFICI-    |
| AL 300007646                         | 4,5                 |

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º do Decreto 15964/2011.

**Art. 4º** Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias

correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme Art. 8º do Decreto 15964/2011.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 430/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 22 de Agosto de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 266/GTVISA/AGEVISA-RO, de 22 de agosto de 2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar entrega das documentações, entrega de processos para renovação de alvará 2011, orientação e verificação dos mesmos devido as mudanças, entregará Relatórios Mensais dos 10 municípios, entrega de plano de ação, retirar licenças sanitárias do presente ano, comparecer no setor de medicamentos com o Farmacêutico Fábio para esclarecer dúvidas a respeito das farmácias de manipulação de competência desta regional, verificar a questão da AE das manipulações se estão todas deferidas ou não, verificar sobre a nomeação de fiscal, comparecer no setor de recursos humanos a fim de sanar problemas de funcionários, nos municípios de Rolim de Moura/Porto Velho/Rolim de Moura, no período de 29/08/2011 à 02/09/2011.

| NOME                     | FUNÇÃO                        |
|--------------------------|-------------------------------|
| CADASTRO                 | DIÁRIAS                       |
| TAYRA OLÍVIA TENÓRIO     | CHEFE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA |
| SANITÁRIA                | 300105757                     |
| 4,5                      |                               |
| ROSELEI BATISTA DA SILVA | AUX. DE ENFERMAGEM/BIOLOGA    |
| 300038906                | 4,5                           |
| NIRTON ZANLORENZI        | MOTORISTA                     |
| 300016952                | 4,5                           |

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º do Decreto 15964/2011.

**Art. 4º** Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme Art. 8º do Decreto 15964/2011.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 274/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho, 20 de junho de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 185/GTVISA/AGEVISA-RO, de 20 de junho de 2011

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em indústrias de saneantes e/ou cosmético para liberação da Licença Sanitária, exercício 2011, nos municípios de Cacoal/Rolim de Moura/Nova Brasilândia, no período de 04/08/2011 à 08/08/2011.

| NOME                                 | FUNÇÃO     |
|--------------------------------------|------------|
| CADASTRO                             | DIARIAS    |
| ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES | ENGENHEIRA |
| QUÍMICA/INSPEÇÃO                     | 300061379  |
| 4,5                                  |            |
| QUEILON ANDERSON FELIS MAGALHÃES     | GERENTE I  |
| 300102913                            | 4,5        |
| ONALDO BATISTA GUEDES                | MOTORISTA  |
| 300043677                            | 4,5        |

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 409/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho, 19 de Agosto de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 256/GTVISA/AGEVISA-RO, de 15 de agosto de 2011

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe multidisciplinar

da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções técnicas sanitárias nos Hospitais Regionais e Unidades Mistas de Saúde, nos municípios de Extrema/Nova Mamoré/Guajará-Mirim/Jaci-Paraná, no período de 29/08/2011 à 02/09/2011.

| NOME                             | FUNÇÃO              |
|----------------------------------|---------------------|
| CADASTRO                         | DIARIAS             |
| EVANDRO CRONENBERG BRITO         | ARQUITETO URBANIS-  |
| TA/INSPEÇÃO                      | 300093720           |
| 4,5                              |                     |
| ALBER SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS  | ADMINISTRATIVO/FIS- |
| CAL 0693602                      | 4,5                 |
| LEONIR PEREIRA LOBO              | MEDICO VETERINÁRIO  |
| 300010958                        | 4,5                 |
| GILBERTO DANTAS ARAUJO           | ENFERMEIRO/INSPE-   |
| TOR 300022947                    | 4,5                 |
| SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES | MOTORISTA OFICIAL   |
| 300021240                        | 4,5                 |

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 323/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho, 08 de agosto de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 323/GTVISA/AGEVISA-RO, de 08 de agosto de 2011

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em indústrias de saneantes e/ou cosmético para liberação da Licença Sanitária, exercício 2011, solicitada pelo Ministério Público de Pimenteiras D'Oeste, anexo, no município de Pimenteiras D'oeste, no período de 17/08/2011 à 19/08/2011.

| NOME                             | FUNÇÃO              |
|----------------------------------|---------------------|
| CADASTRO                         | DIARIAS             |
| JOAO ADAUTO MARINS GONÇALVES     | ENGENHEIRO QUIMICO/ |
| INSPEÇÃO                         | 300053387           |
| 4,5                              |                     |
| QUEILON ANDERSON FELIS MAGALHÃES | GERENTE I           |
| 300102913                        | 4,5                 |
| MIZIAEL GOMES DA SILVA           | MOTORISTA OFICIAL   |
| 300001355                        | 4,5                 |

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 406/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho, 16 de agosto de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 252/GTVISA/AGEVISA-RO, de 16 de agosto de 2011

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em indústrias de saneantes e/ou cosmético para liberação da Licença Sanitária, exercício 2011, nos municípios de Ariquemes/Buritis/Machadinho D'oeste, no período de 22/08/2011 à 26/08/2011.

| NOME                             | FUNÇÃO              |
|----------------------------------|---------------------|
| CADASTRO                         | DIARIAS             |
| JOAO ADAUTO MARINS GONÇALVES     | ENGENHEIRO QUIMICO/ |
| INSPEÇÃO                         | 300053387           |
| 4,5                              |                     |
| QUEILON ANDERSON FELIS MAGALHÃES | GERENTE I           |
| 300102913                        | 4,5                 |
| MIZIAEL GOMES DA SILVA           | MOTORISTA OFICIAL   |
| 300001355                        | 4,5                 |

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA  
Diretor Geral da AGEVISA-RO  
Respondendo

PORTARIA Nº 431/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho, 19 de Agosto de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 256/GTVISA/AGEVISA-RO, de 15 de agosto de 2011

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções técnicas sanitárias nos Hospitais Regionais e Unidades Mistas de Saúde, onde a servidora em questão, dará suporte ao setor de engenharia em fiscalizar os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, devido à grande quantidade de estabelecimentos a serem fiscalizados por esse setor, nos municípios de Extrema/Nova Mamoré/Guajará-Mirim/Jaci-Paraná, no período de 29/08/2011 à 02/09/2011.

| NOME                   | FUNÇÃO                     |
|------------------------|----------------------------|
| CADASTRO               | DIÁRIAS                    |
| MIRTES ALVINA DE SOUZA | AUX. DE SERV. SAÚDE/FISCAL |
| 300044373              | 4,5                        |

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**CETAS**

**EDITAL N.º 028/CETAS/SESAU, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do **Edital n.º. 017/CETAS/SESAU, de 04 de outubro de 2011**, prorrogado

pelos Editais n.ºs 021 CETAS/SESAU de 19 de outubro de 2011 e 023 CETAS/SESAU de 28 de outubro de 2011, torna público o **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Instrutores**, a título de serviço prestado, para execução do Módulo II do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - TND, para atuarem na Regional de Rolim de Moura – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 10 de novembro de 2011.

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**  
Diretora Geral – CETAS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 028/CETAS/SESAU/2011.**

#### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA

ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO

| Classificação | Profissional                 | RG            |
|---------------|------------------------------|---------------|
| 1.º           | Márcio Célio Pereira         | 287793 SSP/RO |
| 2.º           | Djenane Maria Miranda Lima   | 816518 SSP/MS |
| 3.º           | Elizabeth Aguiar Pereira     | 528638 SSP/RO |
| 4.º           | Syrlene do nascimento Costa  | 580891 SSP/RO |
| 5.º           | Isabela Cristina de Oliveira | 793219 SSP/RO |

**EDITAL N. 027/CETAS/SESAU, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 022/CETAS/SESAU, de 21 de outubro de 2011, prorrogado pelo Edital n.º. 024/CETAS/SESAU, de 07 de novembro de 2011, torna público o **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para o município de Jí-Paraná – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo único deste Edital.

Porto Velho – RO, 09 de novembro de 2011.

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**  
Diretora Geral – CETAS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 027/CETAS/SESAU/2011.**

#### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Localidade: JÍ - PARANÁ

Área de atuação: Odontologia

| Classificação | NOME DO CANDIDATO                | RG                 |
|---------------|----------------------------------|--------------------|
| 1.º           | Wilmara Votto Maletzki de Toledo | 984299 SSP/PR      |
| 2.º           | Noely Cristiane Pinto Ribeiro    | 98029272670 SSP/CE |
| 3.º           | Rhudson Josimar Soares de Souza  | 325418809 SSP/SP   |

Área de atuação: Pedagogia

| Classificação | NOME DO CANDIDATO        | RG              |
|---------------|--------------------------|-----------------|
| 1.º           | Leiva Custódia Pereira   | 577745 SSP/RO   |
| 2.º           | Janice de Souza Oliveira | 12578495 SSP/MT |

#### **PORTARIA Nº. 57 GAB/CETAS**

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2011.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital n.º. 022 CETAS/SESAU de 21/10/2011, prorrogado pelo Edital n.º. 024 CETAS/SESAU de 07 de novembro de 2011,

#### RESOLVE:

PRORROGAR até 07/11/2011, os termos da Portaria n.º. 051 GAB/CETAS de 26/10/2011, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para que no período de 27/10 a 04/11/2011, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do III Módulo do **Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB/Jí-Paraná**:

| NOME                        | FUNÇÃO     |
|-----------------------------|------------|
| Adriana Prestes de Menezes  | Presidente |
| Luzia Deletrane Casula      | membro     |
| Rosilda Rodrigues da Silva  | Membro     |
| Jaqueline Assunção Ferreira | Membro     |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**  
Diretora Geral

**FHEMERON**

PORTARIA n.º 148 /GAB/PRES/FHEMERON  
Porto Velho, 08 de novembro de 2011.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Excluir, a partir de 08 de novembro de 2011, dos termos da Portaria n.º 135/GAB/PRES/FHEMERON, o servidor **FABIO NUNES DE SOUZA**, Biomédico, cadastro 300077581, onde nomeou o mesmo para compor **Comissão para Elaboração do Plano de Contingência para Hemorrede Estadual**, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON. No período de 90(noventa) dias a partir de 13 de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA**  
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA n.º 149 /GAB/PRES/FHEMERON  
Porto Velho, 08 de novembro de 2011.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Incluir, a partir de 08 de novembro de 2011, nos termos da Portaria nº. 135/GAB/PRES/FHEMERON, a servidora **MARCELA MIRANDA SANCHES**, Enfermeira, cadastro nº. 300100664, para compor a **Comissão para Elaboração do Plano de Contingência para Hemorrede Estadual**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 90(noventa) dias a partir de 13 de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA**  
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 150 /GAB/PRES/FHEMERON  
Porto Velho, 10 de novembro de 2011.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear os servidores **Fabiana Cayres**, cadastro 300055758, Biomédica, **Valeria Ronik Caldeira**, cadastro 300096056, Biomédica, **Franciele Lopes Santana**, cadastro 300099961, Enfermeira, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para análise técnica do processo N°. 01-1732.00135-00/2011/Fhemeron no período de 60(sessenta) dias. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA**  
Presidente da Fundação Hemeron

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E**  
**HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO nº 01-1732.00096-00/2011**

Pelo presente instrumento, **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON**, torna publico a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25 da lei 8.666/93, no Processo Administrativo nº 01-1732.00096-00/2011, que foi dispensada a licitação para custear as despesas com o Serviço de capacitação da servidora, para atender as necessidades desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondonia, no valor de R\$2.448,00(dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), em favor de ABRH-NACIONAL, conforme parecer da Assessoria Jurídica., com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 25 da Lei de Licitação nº 8.666/93

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2011.

**TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA**  
Presidente da FHEMERON

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA** torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº 1732.00127-00/2011, que foi dispensada a licitação para custear as despesas com o serviço de capacitação dos servidores, para atender as necessidades desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no valor de R\$. 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em favor de ADM CONSULORIA E TREINAMENTOS, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Porto Velho 29 de setembro de 2011

**Ted Wilson de Almeida Ferreira**  
Presidente/FHEMERON

**Secretaria de Educação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, considerando a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fl. 02, visando à locação de salas do imóvel localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº 3.474/3.500, esquina com Avenida Jornal Alto Madeira e Avenida dos Imigrantes nº 4.600, Setor Industrial, em Porto Velho-RO, para ali abrigar, provisoriamente, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, em razão do prédio da mencionada escola encontrar-se em reforma geral, e considerando o Parecer nº 870/PGE/2011, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.02562-00/2011-Seduc/RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de Dispensa de Licitação, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24,X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa mensal no valor de R\$ 55.000,00 ( cinqüenta e cinco mil reais), em favor da Associação das Escolas Reunidas Rondoniense de Ensino Superior, CNPJ nº. 63.623.490-0001-00.

Porto Velho, 7 de novembro de 2011.

**SUELI ALVES ARAGÃO**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização Pregão Eletrônico nº 00313/2011.fls. 353/389, o Resultado por Fornecedor, fl. 340/341, Termo de Adjudicação, fls. 397/399, o Parecer Final

nº 238/2011/ASSEJUR/SUPEL/RO fls 403/405 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01.1601.02618-00/2011/Seduc/RO, cujo objeto é a aquisição de micro computadores, netbook, máquina fotográfica, MP4, impressora multifuncional e notebook, destinados a premiação de alunos, professores e escolas que se destacaram na 5ª OBMEP/2009 e na 6ª OBMEP/2010, Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, nos anos de 2009 e 2010, conforme especificado no Edital e seus Anexos, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00313/2011/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 84.738.632/0001-47, vencedora dos itens 01,03, 04 e 05, no valor total de R\$ 59.523,39 (cinqüenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos ) por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 8 de novembro de 2011.

**Sueli Alves Aragão**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1930/2011-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 7 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, referente à hospedagem e locação de auditório, para realização do Curso de Inovação e Sucesso na Escola: O Protagonismo dos Gestores, em Porto Velho-RO, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.06469/2011.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão ora instituída.

1. Maria da Conceição Silva Pinheiro, matrícula n. 300110844, gerente de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca/Seduc;

2. Raquel Volpato Serbino, matrícula n. 300112327, assessora especial I;

3. Gilza Sousa de S. Claudino, matrícula n. 300105582, técnica-Gaca/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SUELI ALVES ARAGÃO**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**

EXTRATO Nº 011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/  
SESDECCONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.CONTRATADO: SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Cacoal.

CNPJ/MF Nº: 04.395.067/0001-23.

Representado (a) por JOSÉ PEREIRA DAS NE-  
VES FILHO – Diretor Técnico Financeiro

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Con-  
trato nº 004/SESDEC/2009, por mais 04(quatro)  
meses, a fim de que a Empresa SAAE Cacoal,  
continue disponibilizando o mesmo serviço de for-  
necimento de Água Potável, em atendimento a  
Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor estimado R\$ - **15.750,00** (quinze mil, se-  
tecentos e cinquenta reais) – ATIVIDADE DA  
SESDEC (Unidades Subordinadas) 06.181.1251-  
2154 – Natureza da Despesa 3390-39 – Fonte de  
Recurso 010000000, Nota de Empenho 00232 de  
24 de março de 2011.

PROCESSO: 01-1501.00006-0000/2009

VIGÊNCIA: 04 MESES

DA COMARCA: Cacoal

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2011.

ASSINAM:

- MARCELO NASCIMENTO BESSA- Secretário  
de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania- JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO – Diretor  
Técnico Financeiro- MARIA APARECIDA SIMÕES – Diretora Admi-  
nistrativo-Financeira

Porto Velho, 08 de novembro de 2011.

**Marcelo Nascimento Bessa**Secretário de Estado da Segurança, Defesa e  
Cidadania

Polícia Civil

**RESOLUÇÃO N. 037/2011/CONSUPOL/PC/RO**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE  
POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, Dr. Claudionor So-  
ares Muniz, no uso das atribuições que lhe confe-  
re o artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno do  
CONSUPOL, (Decreto 9.660, de 19.09. 2001);

CONSIDERANDO que o Conselho Superior de  
Polícia Civil, nos termos do artigo 87 da Lei Com-  
plementar nº. 76, de 27 de Abril de 1993, possui  
atribuição para julgar, em grau de recurso, pro-  
cesso administrativo disciplinar atinente à matéria  
sobre erro de forma, erro de individualização,  
omissão ou equívoco de dispositivo de lei;

CONSIDERANDO que, sem fundamentação leg-  
gal, o Conselho Superior de Polícia vem decidindo,  
em grau de recurso, matéria de mérito;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar  
supracitada, em seu artigo 59, estabelece quais são  
as autoridades administrativas com atribuição para  
instaurar e julgar procedimentos disciplinares;

CONSIDERANDO a aprovação, por maioria e

em caráter provisório, conforme Ata de Reunião  
Ordinária 007/2011, de 07.10.2011, do relatório da  
Comissão instituída pela Portaria nº 002/2011-Pre-  
sidência/CONSUPOL/PC/RO, publicada no Diário  
Oficial do Estado sob o nº. 1806, datado de  
30.08.2011, e em cumprimento ao que dispõe o  
artigo 3º, inciso XIV, do Regimento Interno do  
CONSUPOL,

**RESOLVE:**

Art. 1º Compete ao Corregedor-Geral de Polícia  
Civil a instauração e julgamento de procedimentos  
administrativos disciplinares em primeiro grau.

Art. 2º. Cabe à Direção Geral de Polícia Civil,  
nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei Comple-  
mentar 76, de 27 de Abril de 1993, proceder ao  
julgamento de mérito em grau de recurso, quando  
não de sua atribuição originária, até o limite que  
lhe compete.

Art. 3º. O Conselho Superior de Polícia julgará,  
em grau de recurso, nos estritos termos do artigo  
87 do Estatuto da Polícia Civil.

Art. 4º. A revisão de processo administrativo  
disciplinar, a que se refere o artigo 88 da Lei Com-  
plementar supracitada, somente se processará  
após a aplicação de penalidade, observando-se  
seus §§ 1º a 3º.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data  
de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Porto Velho (RO), 03 de Novembro de 2011.

Dr. Claudionor Soares Muniz  
Presidente do CONSUPOLDr. André Luiz Tedros Tiziano  
Secretário Executivo do CONSUPOL

Polícia Militar

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 048/CORREGEPOM/2011

Nomeia Oficiais para compor Comissão de Pro-  
cesso Administrativo Disciplina no Âmbito da Poli-  
cia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribui-  
ções que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº  
029, de 1º de novembro de 1982, e em conformi-  
dade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de  
dezembro de 1982.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para compor Comissão de Pro-  
cesso Administrativo Disciplina no âmbito da Poli-  
cia Militar, e apurar os fatos narrados na Portaria  
nº 040/CORREGEPOM, de 07.11.2011 os seguin-  
tes policiais militares:

CAP PM RE 04114-5 **ELCIO APARECIDO DOS  
SANTOS**;

Presidente

2º TEN PM RE 09298-5 **THIAGO RAFAEL CAM-  
POS DA SILVA**;

Interrogante /Relator

2º Ten PM ADM RE 05411-6 **ELIAS DE ARAUJO  
LOPES**;

Escrivão

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

PORTARIANº039/CORREGEPOM/2011.

**Instaura Processo Administrativo Disci-  
plinar no âmbito da Polícia Militar de  
Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atri-  
buições legais, com fulcro no art. 47, I, do RDPM,  
aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de no-  
vembro de 2007 c/c o art. 48, III do Decreto - Lei nº  
9-A, de 09 de março de 1982 após conhecer o  
teor da Denúncia constante dos Autos nº  
004.2008.007678-2 e Mandado de Prisão Pre-  
ventiva expedido pela 1ª Vara Criminal do Poder  
Judiciário de Ouro Preto D'Oeste/RO de 16 de se-  
tembro de 2011 ; Considerando a necessidade de  
homenagear os princípios da economia e da  
celeridade processual, pela instauração de um só  
processo quando tratar-se de fatos conexos, prin-  
cipalmente quando não decorre qualquer prejuízo  
aos acusados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Dis-  
ciplinar em desfavor dos Policiais Militares abaixo  
relacionados:

**SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SIL-  
VA**, filho de Paulo Pereira da Silva e Juliana de  
Souza e Silva, nascido em 30 de Setembro Abril  
de 1980, natural de Francisco Morato-SP, lotado  
atualmente no 2º GP PO/4º Pel PO/3ª Cia PO/2º  
BPM- Vale do Paraíso;

**SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT  
DAMASCENO**, filho de Marcos Damasceno e Rita  
de Cássia Lopes de Almeida Damasceno, nascido  
em 11 de outubro de 1987, natural de Santo Andre  
sp em face da seguinte acusação:

“Consta na Denúncia do Promotor de Justiça  
Evandro Araújo Oliveira , com base no Inquérito  
Policial nº 314/2008 que os acusados ,cometeram  
os seguintes fatos:

No dia 03 de novembro de 2008, em horário  
não devidamente esclarecido, na residência loca-  
lizada na Rua Alvorada , Jardim Aeroporto, no  
Município de Ouro Preto D'Oeste/RO, os acusa-  
dos juntamente com Diego de Oliveira Pena, Julio  
Cezar Silva dos Santos e Leandro Supelete Arrabal,  
em comunhão de esforços e união de desígnios,  
mediante extrema violência, praticaram conjunção  
carnal com a vítima L.R.S..

Consta da apuração que os acusados reuni-  
ram-se na residência citada, junto com a vítima e a  
menor L. B. S., onde passaram a consumir subs-  
tância entorpecente fornecida pelo acusado **SD  
PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA**.

Em dado momento, o acusado SD PM UELDER,  
passou a agredir a vítima, e em seguida, junta-  
mente com os demais denunciados, passaram a  
manter relação sexual forçada com ela, onde to-  
dos se alternaram na prática sexual.

Após estuprarem a vítima, o acusado **SD PM  
RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO** deu  
uma “gravata” na vítima Luciana, enquanto os de-  
mais denunciados a seguraram pelos braços e  
pernas, impossibilitando-a de qualquer reação.

Em seguida, o acusado **SD PM RE 07343-5  
UELDER PEREIRA DA SILVA**, com a utilização de  
uma lâmina de barbear passou a retalhar o corpo  
da vítima, sendo que por fim desferiu 10 golpes na  
região temporal, sendo que duas atravessaram a  
calota craniana, atingindo o cérebro, ocasionan-  
do a morte, conforme Laudo Tanatoscópio.

Ainda no dia 03 de novembro de 2008, em ho-  
rário não devidamente esclarecido, os acusados  
após a prática dos crimes descritos no 1º e 2º  
fato, colocaram a corpo da vítima L. no porta-ma-  
las do veículo Vectra, que seria de denunciado  
Diego, e se deslocaram até saída da cidade de

Ouro Preto D'Oeste/RO Ouro, na BR 364, próximo ao KM -385, entre o Clube da AABR e a estação da CEPLAC, na margem da rodovia, no sentido de Ji-Paraná, onde se desfizeram do corpo, que foi localizado três dias depois."

O Ministério Público denunciou os acusados como incurso nas sanções do Art. 213, caput, c/ c Art. 121, § 2º, incisos I, II e IV e Art. 211, todos na forma do Art. 69 do Código Penal. Foi decretada a Prisão Preventiva dos acusados pelo Juiz de Direito Glauco Antônio Alves em 16 de setembro de 2011, com os argumentos de que: "Há prova incontestável da materialidade. Há indícios suficientes quanto a autoria dos três investigados."

Assim agindo, os policiais militares **SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA** e o **SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO** em tese, incorreram nas transgressões disciplinares capituladas no Art. 13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c o inciso III (respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO;

Art. 2º Determinar ao Comando do 2º BPM a permanência dos acusados no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 2º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

ORGÃO EMISSOR:

CORREGEDORIA GERAL DA PMRO

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA- CEL PM

CORREGEDOR GERAL DA PMRO

#### PORTARIA Nº 047/CORREGEPOM/2011

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 47, III, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 c/c o art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982 após conhecer o teor da Sentença Judicial de 30 de Setembro de 2010, com julgamento de Apelação de 27 de Julho de 2011 e transitada em julgado em 06 de setembro de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **SD PM RE 09265-0 MICHEL DA SILVA LIVI**, filho de Neudi Olades Livi e Maria Auxiliadora da Silva, natural de Porto Velho/RO, C.P.F.: 68661096200, lotado atualmente no 5º BPM; em face do seguinte:

"Consta na Sentença Judicial de 30 de setembro de 2010, Proc. 0007100-23.2010.822.0501, com Recurso de Apelação não provido em 27 de julho de 2011 e **Sentença transitada em julgado** em 06 de setembro de 2011, que o acusado foi

condenado como incurso na pena do Art. 303 (Peculato), caput do CPM, à pena de 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias de reclusão em regime único.

Segundo a sentença o acusado no dia 16 de junho de 2010, quando de serviço, após revistar a vítima, retirando-lhes os pertences, apoderou-se do dinheiro e do telefone celular. Ao tomar conhecimento de que todos os policiais e viaturas, que atendiam a ocorrência seriam revistados, ao chegarem no 5º BPM, colocou o dinheiro e o celular na cintura do preso Leonardo, o qual estava sentado ao seu lado, algemado, e já tinha sido revistado, para pegar posteriormente. O acusado estava crente que o preso Leonardo não seria revistado e não lhe ocorreu, no momento, a possibilidade de que os objetos poderiam cair da cintura de Leonardo. Após a comprovação da ação delituosa, o acusado foi preso em flagrante delito, RGF nº 10.06.1833 de 16 de junho de 2010".

Assim agindo, o acusado **SD PM RE 09265-0 MICHEL DA SILVA LIVI**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art. 13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c o inciso II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO;

Art. 2º Determinar ao Comando do 5º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 5º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

### SEJUS

PORTARIA Nº. 1041/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de novembro de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**SUSPENDER**, o gozo de 30 dias de férias do servidor **EDUARDO ERMÍNIO FERREIRA RIBAS**, cargo **Agente Penitenciário**, matrícula **300055932**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **novembro/2011**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ZAQUEU VIEIRA RAMOS**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

**RESOLUÇÃO Nº. 004/GAB/SEJUS/2011**

Porto Velho, 24 de Outubro de 2011

**Dá nova redação a Resolução nº. 002/GAB/SEJUS de 10 de Agosto de 2010.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, Art. 27, que dispõe

sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, 04.01.2000.

### MANUAL DO ALUNO

#### CAPÍTULO I

#### DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES PENITENCIÁRIOS E SÓCIOS EDUCADORES

Art. 1º - A Matrícula no Curso de Formação dependerá de habilitação nas fases do Concurso Público de Provas e títulos para o cargo de Agente Penitenciário e/ou Sócio Educador da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia, conforme estabelecem os editais específicos.

Art. 2º - A Matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso do aluno no Curso de Formação.

§ 1º - Para que seja formalizada a matrícula é necessário que o aluno aceite as condições estabelecidas neste manual, mediante assinatura de documentos específicos.

§ 2º - Somente ao aluno devidamente matriculado é permitido frequentar o Curso de Formação.

§ 3º - O aluno que for servidor público contará o tempo de Curso como tempo de serviço, sujeito, porém, ao regime didático e disciplinar do mesmo.

§ 4º - O Curso de formação, 4ª fase do Concurso Público, é eliminatória e classificatória, conforme constará de edital próprio.

Art. 3º - A carga horária do Curso de Formação de Agente Penitenciário e de Sócio Educador será de, no mínimo, 452 (quatrocentas e cinquenta e duas) horas aulas, com exceção o estágio supervisionado.

#### CAPÍTULO II

#### DOS HORÁRIOS DAS AULAS

Art. 4º - As aulas em sala terão a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, para cada disciplina, exceto o estágio supervisionado, que será em regime de plantão com duração de 12 (doze) horas de serviço.

Parágrafo Único - As aulas serão ministradas em dias e horários pré-estabelecidos, com intervalo de 20 (vinte) minutos por período.

Art. 5º - Os alunos do Curso de Formação de Agentes Penitenciários e Sócio Educadores poderão ser convocados para atividades discentes ou tarefas especiais em dias e horários que não estejam pré-estabelecidos, no interesse do ensino e da aprendizagem, contando como carga horária do currículo.

#### CAPÍTULO III

#### DA FREQUÊNCIA

Art. 6º - A frequência do aluno no Curso é obrigatória e somente prestará prova final o aluno que tiver assistido no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das horas aulas de cada disciplina estabelecida no currículo.

Parágrafo único - O professor fará o registro da frequência do aluno, que será entregue na Secretaria, para controle e apuração da assiduidade de cada aluno.

Art. 7º - Todo atraso é computado como falta à aula correspondente e anotado na ficha disciplinar do aluno, devendo o mesmo aguardar fora da sala de aula o início da aula seguinte.

Art. 8º - As faltas poderão ser abonadas, desde que não ultrapassem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de horas aulas por disciplina.

Parágrafo Único - Justifica abono de falta:

I - doença, mediante atestado médico;

II - falecimento do cônjuge, genitores, filho e irmão, até cinco dias consecutivos, mediante comprovação.

Art. 9º - No decorrer do Curso ou no cômputo final de frequência o aluno que obtiver mais de 25% (por cento) de faltas não abonadas, em qualquer das disciplinas, será considerado reprovado e automaticamente desligado do mesmo.

#### CAPÍTULO IV

##### DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 10 - O aluno terá no processo de ensino/aprendizagem, acompanhamento progressivo mediante trabalhos individuais e em grupo, testes, pesquisas, além da prova final aplicada pelos professores e servidores da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária- ESEP.

Art. 11 - O professor de cada disciplina, que se utilizar de avaliação diversa da prova, deverá ter registro do rendimento do aluno para compor a média e obter a nota final da disciplina.

Art. 12 - O aluno deve obter a média mínima de 60 (sessenta) pontos em cada disciplina para aprovação.

Art. 13 - Durante a realização de provas, salvo aquelas de livre consulta, não será permitido ao aluno o acesso a pessoas, anotações ou o uso de eletros ou eletrônicos.

§ 1º - O aluno flagrado infringindo este dispositivo terá NOTA 0 (zero) na prova, aplicada pelo professor ou, na ausência deste, pelo seu substituto.

§ 2º - Será atribuído nota 0 (zero) ao aluno que não realizar prova sem motivo justificável.

Art. 14 - O aluno terá direito a segunda chamada em qualquer prova quando o atraso ou falta for abonada.

Art. 15 - A avaliação Disciplinar compete ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes Penitenciários e Sócios Educadores - CFAAPSE, e, os recursos interpostos contra a decisão serão submetidos à Direção da ESEP e ao Secretário de Justiça, em instância administrativa superior.

Art. 16 - Para avaliar o comportamento do aluno o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes Penitenciários e Sócios Educadores - CFAAPSE terá auxílio do corpo docente, observando as normas deste Manual.

§ 1º - Na observação sistemática e constante

do desempenho do aluno, considera-se além do conhecimento adquirido, a atenção, o interesse, a participação, a pontualidade e assiduidade na realização das atividades e organização nos estágios.

§ 2º - Os instrumentos e as técnicas a serem utilizadas para avaliação de desempenho, além das notas, são:

I - ficha individual;

II - observação do comportamento diário;

III - aproveitamento de ensino teórico/prático através de notas;

IV - outros dados que o Setor de Ensino julgar necessário;

V - aptidão para a função de Agente Penitenciário ou aptidão para a função de Sócio Educador.

#### CAPÍTULO V

##### DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 17 - Os estágios supervisionados visam ambientar o aluno com as operações do cotidiano das unidades prisionais e/ou sócio educativas. Serão apresentadas diversas situações administrativas, operacionais, teóricas e de segurança, visando que o estagiário fique em condições de familiarizar-se com as rotinas e procedimentos relativos a situações normais e eventuais que ocorrem nas Unidades.

Parágrafo Único - O estágio é obrigatório e se enquadra na mesma sistemática de apuração de faltas.

#### CAPÍTULO VI

##### DA CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 18 - Ao término do curso os aprovados farão jus a Certificado de Conclusão e o resultado será publicado em Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - Para cada grupamento que conclua o Curso de Formação este será homologado e os alunos que obtiveram êxito e não foram considerados não recomendados na investigação social estarão em condições de tomar posse, salvo determinações em contrário.

#### CAPÍTULO VII

##### DO REPRESENTANTE DE TURMA

Art. 19 - No início do Curso será eleito, sob supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes Penitenciários e Sócios Educadores - CFAAPSE, um representante para cada turma, em eleição direta e secreta.

Art. 20 - Compete ao representante de turma:

I - representar a turma correspondente, nos assuntos pertinentes, na ESEP, respeitando a ordem hierárquica;

II - receber representações coletivas em caráter oral ou escrito encaminhando-os ao setor competente da Escola que, se for o caso, encaminhará a quem de direito;

III - comparecer a reunião para a qual for convocado;

IV - providenciar junto à Secretaria a substituição de crachá extraviado;

V - observar para que seja mantida atitude respeitosa na sala, nas atividades curriculares e nas dependências do local do Curso, alertando os colegas para, em silêncio e em pé, receberem o Diretor (a) da Escola, os Coordenadores, Professores, Autoridades e Visitantes;

VI - informar ao CFAAPSE qualquer anormalidade envolvendo alunos, quer seja de ordem disciplinar ou particular, para as providências cabíveis;

VII - organizar a escala dos alunos para providenciar a limpeza diária da sala de aula, o desligamento das luzes, do ar condicionado, a entrega de materiais porventura utilizados e, quando for o caso, o fechamento das janelas;

VIII - Informar aos professores/instrutores quando faltar 05 (cinco) minutos para o término da instrução;

IX - Informar ao Coordenador de turma imediatamente, sobre o professor/instrutor que não comparecer no horário previsto para instrução, na ausência do coordenador o mesmo deverá remeter a informação ao Chefe do CFAAPSE para providências;

X - Colocar o Curso em forma e fazer a chamada ao início de qualquer atividade;

XI - entregar ao coordenador de turma, por ocasião do início de qualquer atividade, a ficha de controle de faltas, bem como recolher-las ao término das instruções.

Art. 21 - Dar-se-á substituição do representante de turma por:

I - desistência;

II - ineficiência;

III - desídia;

IV - a pedido;

V - óbito;

#### CAPÍTULO VIII

##### DOS DIREITOS E DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 22 - Constituem direitos do aluno:

I - freqüentar e utilizar as instalações do local do Curso, as quais lhes foram franqueadas;

II - ter vistas aos trabalhos e provas em local e dia a ser designado pela Coordenadoria competente, após a correção efetuada pelo professor;

III - requerer e pedir reconsideração de decisões observando que todas e quaisquer solicitações só serão aceitas através de requerimentos, protocolados na Secretaria.

Art. 23- Constituem deveres do aluno:

I - observar e acatar rigorosamente as determinações deste Manual;

II - manter limpa a sala de aula devendo a equipe escalada efetuar a faxina diária ao final do turno;

III - apresentar-se devidamente trajado com o uniforme previsto, para as atividades do Curso;

IV - tratar com urbanidade e respeito os professores, funcionários e colegas;

V - dirigir-se à sala de aula determinada, ao sinal de início, tomando seu lugar e aguardando respeitosamente a chegada do professor;

VI - receber o professor e autoridade, na sala de aula;

VII - participar das comemorações, programas ou outras atividades determinadas pela Direção da ESEP;

VIII - aguardar a saída da autoridade ou do professor da sala de aula para retirar-se;

IX - comunicar qualquer alteração de endereço residencial ou número de telefone;

X - manter carteiras e mesas no lugar, sem vestígios de resíduos que denotam sujeiras ou lixo, ao sair da sala de aula;

XI - zelar pela limpeza das dependências do local do Curso;

XII - zelar pela limpeza dos locais que porventura lhe sejam franqueados, cuidando para que todos os bens disponibilizados permaneçam em perfeitas condições de uso, sendo o contrário objeto de apuração de responsabilidade e aplicação das penas disciplinares previstas neste regulamento;

XIII - os alunos não poderão transitar nos blocos de sala de aula trajando uniforme de educação física, em horário diferente do destinado a relativa atividade.

Art. 24 - É expressamente proibido aos alunos:

I - interferências em assuntos didáticos ou administrativos;

II - a prática de atos atentatórios ou fraudulentos;

III - usar das regalias que o status de aluno lhe confere para tirar proveito próprio ou particular;

IV - freqüentar locais incompatíveis com o decoro e a dignidade da função de Agente Penitenciário e de Sócio Educador;

V - divulgar ou propiciar a divulgação, através de qualquer meio de comunicação, de ocorrências ou assuntos do Curso, sem prévia autorização de autoridade competente;

VI - apresentar-se no Curso ou em público alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica;

VII - faltar à aula, salvo por motivos relevantes, devidamente justificados ao CFAAPSE;

VIII - fazer o uso de bens ou valores da instituição sem prévia autorização;

IX - referir-se de modo depreciativo aos professores, dirigentes públicos e aos atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para este fim;

X - tecer comentários que possam gerar des-

crédito do Sistema Penitenciário e Sócio Educativo;

XI - criar animosidade velada ou ostensiva entre funcionários ou entre colegas ou indispor os de qualquer forma;

XII - omitir-se no esclarecimento de fatos em que estejam envolvidos outros alunos;

XIII - ser descortês com companheiros, professores ou funcionários;

XIV - agredir fisicamente alunos, professores ou funcionários;

XV - portar armas ou instrumentos de ataque e defesa nas dependências do local do Curso e do Estágio Supervisionado;

XVI - manter ou favorecer, nas dependências franqueadas, comércio, jogos ou atividades semelhantes não autorizadas;

XVII - simular doenças para esquivar-se ao cumprimento das obrigações;

XVIII - fumar em sala de aula e em outros locais durante atividades pedagógicas;

XIX - ativar aparelho celular ou "Pager" nas salas de aula durante atividades pedagógicas, assim como ausentar-se destes locais para uso dos mesmos;

XX - assinar folha de frequência alheia;

XXI - promover ou participar de manifestações políticas, sindicais e similares durante as atividades curriculares e nos locais sob a gestão pública;

XXII - quaisquer outros tipos de conduta julgadas incompatíveis pela ESEP, para o Cargo de Agente Penitenciário ou de Sócio Educador.

Art. 25 - Poderá o aluno ser punido com as penas de advertência verbal, advertência escrita, exclusão das aulas, suspensão de aulas ou desligamento do Curso, de acordo com o enquadramento da conduta em cada grau de falta.

Art. 26 - As faltas serão classificadas da seguinte forma:

§ 1º - São consideradas faltas leves de grau I:

I - não comparecer pontualmente ou faltar às atividades do Curso para as quais for convocado sem justificativa considerada pertinente, após devidamente julgada pelo Chefe do CFAAPSE. A falta considerada justificada, somente isentará o aluno das sanções disciplinares, havendo, portanto a perda de pontos correspondentes às horas em que o aluno estiver ausente;

II - apresentar-se trajado inadequadamente (uniforme diferente do previsto);

§ 2º - São consideradas faltas leves de grau II (dependendo da avaliação):

I - portar-se de maneira inconveniente nas atividades curriculares;

§ 3º - São consideradas faltas médias de grau I:

I - estando o aluno nas dependências de ensi-

no ou em qualquer lugar em atividades curriculares, ausentar-se deste, sem a prévia autorização de autoridade competente;

II - permutar a execução de tarefas sem expressa permissão de quem de direito;

III - apresentar-se com o cabelo em desacordo com o estabelecido, bem como a barba por fazer;

§ 4º - São consideradas faltas médias de grau II (dependendo da avaliação):

I - deixar de cumprir ordens;

II - praticar, incitar ou provocar a agressão verbal;

III - praticar, auxiliar ou provocar danos ao patrimônio público;

IV - dar causa a falta não justificada;

§ 5º - São consideradas faltas graves:

I - a insubordinação a superiores (corpo docente, coordenadores, chefes e autoridades);

II - deixar de identificar-se quando solicitado ou quando as circunstâncias o exigirem;

III - deixar de cumprir normas de segurança;

IV - praticar, incitar ou provocar agressão física;

V - utilizar de meios ilícitos para a realização de provas (cola).

§ 6º - As afrontas aos arts. 23 e 24 e demais faltas que não foram classificadas nos parágrafos acima receberão enquadramento após julgadas pela Direção da ESEP quanto as suas gravidades.

Art. 27 - Constituem penalidades às infrações regulamentares:

I - advertência verbal;

II - advertência escrita;

III - exclusão das aulas;

IV - suspensão de aulas;

V - desligamento do curso.

Art. 28 - São competentes para aplicação das penalidades regulamentares de que trata o artigo anterior:

I - Chefe do CFAAPSE para as previstas nos incisos I e II;

II - os docentes para a prevista no inciso III;

III - o diretor da ESEP, para a prevista no inciso IV, até 3 dias;

IV - o Secretário da SEJUS, para a prevista no inciso V.

Art. 29 - Será aplicada a penalidade de advertência verbal, advertência escrita ou exclusão das aulas, ao aluno que praticar uma das condutas previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 33 deste manual.

Art. 30 - Será aplicada a penalidade de exclusão das aulas ou suspensão de aulas, ao aluno que praticar uma das condutas previstas nos pa-

rágrafos 3º, 4º e 5º (juízo de conveniência da direção do curso) do art. 26 deste manual.

§ 1º - A suspensão de aulas é de 01(um) a 03 (três) dias, e será aplicada/graduada de acordo com o juízo da direção e enquadramento/gravidade da conduta.

§ 2º - O aluno suspenso perde o direito de assistir as aulas nos dias em que incidirem esta penalidade e o período será computado como falta. Nos estágios os servidores serão penalizados com a perda de pontos.

§ 3º - No caso de suspensão, esta será somada às faltas registradas e, caso ultrapasse o quantitativo de 25 (vinte e cinco) por cento do total da carga horária do curso, o aluno será automaticamente desligado do mesmo.

Art. 31 - Será aplicada à penalidade de desligamento do curso, ao aluno que praticar uma das condutas previstas no § 5º do art. 26 deste manual.

Parágrafo Único - Ensejará ainda a aplicação da penalidade de desligamento do curso, ao aluno que for reincidente na prática de condutas puníveis com outras penalidades, podendo ainda a reincidência da transgressão disciplinar ser transformada em falta grave, segundo o curso apuratório da mesma.

Art. 32 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza, a gravidade, os motivos e as circunstâncias da infração ou danos que dela provierem para a instituição, os antecedentes e a personalidade do aluno.

Art. 33 - O Diretor de Estudos e Pesquisas da Escola Penitenciária ao tomar ciência da ocorrência de falta disciplinar definida no artigo 26 deverá promover a imediata apuração dos fatos por meio de procedimento disciplinar sumário, designando um servidor ou uma comissão de servidores ocupantes de cargo efetivo e estáveis.

§ 1º - A instauração do procedimento disciplinar sumário será formalizada pela atuação da portaria instauradora, instruindo-se os autos com as seguintes peças:

I - documentos que a comissão julgar necessários à completa elucidação dos fatos;

II - cópia da ficha individual do aluno;

III - depoimentos de testemunhas;

IV - oitiva do aluno;

IV - notificação do aluno para acompanhar o processo, bem como para apresentação de defesa escrita no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

V - relatório conclusivo da comissão, indicando a penalidade ou as penalidades a serem impostas ao aluno ou recomendando a isenção de responsabilidade;

VI - julgamento da autoridade, devidamente fundamentado;

VII - publicação do julgamento.

§ 2º - A autoridade julgadora só poderá imputar pena ao aluno se a comissão lhe houver facultado

ampla defesa e contraditório, devendo o mesmo ser notificado de todos os atos do processo.

§ 3º - Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o aluno de responsabilidade.

§ 4º - O procedimento sumário estabelecido neste artigo deverá ser concluído no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 34 - Da punição imposta, o aluno poderá:

I - requerer a reconsideração, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Portaria punitiva;

II - interpor recurso ao Secretário de Estado de Justiça, em igual e sucessivo prazo, a contar do conhecimento do resultado do pedido de reconsideração.

Art. 35 - A punibilidade das infrações regulamentares prescreverá em 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único - O prazo da prescrição será contado a partir da data do ato da infração e interromper-se-á pela instauração de apuração sumária.

## CAPÍTULO IX

### DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 36 - O Conselho de Classe é uma modalidade de julgamento, que visa estabelecer a objetividade da avaliação do aluno, no conjunto das disciplinas.

Art. 37 - Nos casos omissos ou de não aproveitamento mínimo do aluno em até 3 (três) disciplinas, a avaliação do rendimento escolar poderá ser feita pelo Conselho de Classe.

§ 1º - A convocação do referido Conselho de Classe será de responsabilidade do Diretor da ESEP.

§ 2º - Para as reuniões dos Conselhos de Classe, o Setor de Ensino providenciará toda a documentação dos alunos que estiverem sujeitos à análise, ou seja, provas, testes, trabalhos e demais atividades/avaliações das disciplinas envolvidas, documentos estes que constituirão os instrumentos para estudo e deliberação.

Art. 38 - Os membros do Conselho de Classe serão os docentes responsáveis pelas disciplinas das turmas dos alunos que não obtiveram aproveitamento e demais servidores convocados pelo Diretor da ESEP.

## CAPÍTULO X

### DO DESLIGAMENTO E DA REINTEGRAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 39 - Dar-se-á o desligamento do aluno no Curso de Formação quando:

I - falecer no decorrer do Curso;

II - requerer o desligamento do Curso;

III - matriculado, não comparecer para freqüentar o Curso até o limite de faltas estabelecido neste Manual;

IV - faltar, sem abono, por mais de 25% (vinte e

cinco por cento) das aulas ministradas por disciplinas;

V - receber parecer médico, homologado por Junta Médica Oficial que o impossibilite de freqüentar o Curso;

VI - não reunir as condições para a função de Agente Penitenciário ou de Sócio Educador, após pesquisa de investigações sociais;

VII - por Sentença Judicial.

Art. 40 - Dá-se a reintegração do aluno no Curso em caso de:

I - ordem Judicial;

II - por reconsideração de reprovação em fases anteriores do Concurso;

III - anulação do Ato Administrativo.

## CAPÍTULO XIII

### DO ELOGIO

Art. 41 - Considera-se elogio para efeito deste Manual à menção individual que se faça constar da Ficha de Avaliação do aluno em decorrência de atos que transcendam o normalmente exigido ao aluno por disposição normativa.

Art. 42 - São passíveis de elogios, além da execução de tarefas meritórias, atuações que pela sua relevância visem enaltecer o Sistema Penitenciário e/ou Sócio Educativo, objetivando alcançar um desempenho superior às atividades curriculares.

Parágrafo Único - O elogio será registrado na Ficha do aluno, que após o seu provimento na função, será encaminhado à Unidade de Recursos Humanos da SEJUS/RO.

## CAPÍTULO XIV

### ORIENTAÇÕES GERAIS AOS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE PENITENCIÁRIO E SÓCIO EDUCADOR

Art. 43 - Os alunos deverão possuir obrigatoriamente os uniformes abaixo;

§ 1º - Agente Penitenciário;

a) Camiseta branca com o símbolo da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária;

b) Calça preta Rip Stop;

c) Cinto de nylon preto com fivela de metal lisa;

d) Cinto de guarnição completo (*coldre, porta algemas e porta carregador*) para as aulas de armamento e tiro;

e) Coturno preto;

f) Tênis preto e meia preta para aula de educação física;

g) Short preto liso para as aulas de educação física e **Mulheres** usar bermuda de lycra preta lisa por baixo do short;

**h) Homens** cabelos cortados padrão nº.1 e barba e bigode raspado;

**i) Mulheres** cabelos sempre presos com um "coque", que deverá estar revestido por uma tela de cor preta, durante as aulas de educação física usarão tranças ou "rabo de cavalo";

**j) Mulheres** se usarem maquiagem, deverão usar sempre maquiagem leve em tons neutros; a cor do batom e esmalte devem ser neutras; As unhas poderão passar levemente das pontas dos dedos; Será permitido um único brinco em cada

orelha de tamanho pequeno e discreto; Não deverão usar acessórios como correntes, anéis, pulseiras e tornozeleiras; Com o uniforme de educação física (camiseta) o sutiã deverá ser de cor branca; e Zelar pela higiene bucal.

§ 2º-Sócio Educador;

a) Camiseta azul com o símbolo da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária;

b) Calça preta Hip Stop;

c) Cinto de nylon preto com fivela de metal lisa;

d) Coturno preto (*não é obrigatório*);

e) Tênis preto e meia preta para aula de educação física;

f) Short preto liso para as aulas de educação física e **Mulheres** usar bermuda de lycra preta lisa por baixo do short;

g) **Homens** cabelos cortados padrão nº.1 e barba e bigode raspado;

h) **Mulheres** cabelos sempre presos com um "coque", que deverá estar revestido por uma tela de cor preta, durante as aulas de educação física usarão tranças ou "rabo de cavalo", **Mulheres** se usarem maquiagem, deverão usar sempre maquiagem leve em tons neutros; a cor do batom e esmalte devem ser neutras; As unhas poderão passar levemente das pontas dos dedos; Será permitido um único brinco em cada orelha de tamanho pequeno e discreto; Não deverão usar acessórios como correntes, anéis, pulseiras e tornozeleiras; Com o uniforme de educação física (camiseta) o sutiã deverá ser de cor branca; e Zelar pela higiene bucal

Art. 44 – A alimentação correrá por conta do aluno quando este estiver de serviço, de pernoite ou em atividade que exija a sua permanência o tempo todo no Curso de Formação Básica de Agente Penitenciário e Sócio Educador;

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - Serão aplicados atos administrativos na inobservância a ética profissional.

Parágrafo Único - O mesmo se aplica aos funcionários e professores, estando sujeitos estes ao previstos na legislação.

Art. 46 - Os casos omissos neste Manual serão resolvidos pela Direção da ESEP.

Art. 47 - Este Manual poderá ser alterado sempre que a conveniência pedagógica, disciplinar ou administrativa assim o indicarem, mediante prévia aprovação do Conselho Educacional da ESEP.

Art. 48 - Este Manual passará a vigorar no ato de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 49 - Este Manual será entregue no ato da matrícula do aluno no Curso de Formação, sendo, portanto, seu dever, cumprir as normas nele estabelecidas desde o primeiro dia do Curso de Formação.

Esta Resolução entrar em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Zaqueu Vieira Ramos**  
Secretário Adjunto de Justiça  
SEJUS/RO

## Secretaria de Finanças

PORTARIANº. 260/GAB/SEFIN  
Porto Velho, 07 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para certificar e emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigo 73, Inciso I, alínea b, referente às despesas originadas com os serviços de água, energia e telefonia (fixa, móvel e interurbana), com poderes para efetuar análise detalhada de cada fatura, objetivando constatar se as despesas foram de interesse público. Caso contrário, encaminhar ao Ordenador de Despesas com a finalidade de restituição aos cofres públicos do Estado.

#### Gestor:

**NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**  
Matrícula nº. 300098334

#### Membros:

**MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA**  
Matrícula nº. 300071480

**TEREZINHA DE SOUSA SALES**  
Matrícula nº. 300015906

Art. 2º - É competência da Comissão de Recebimento, juntamente com a Comissão de fiscalização, averiguar a correta prestação dos serviços, considerando-a como condicionante para o recebimento dos serviços.

Art. 3º. – Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis para certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, tendo seus efeitos retroativos a 01/11/2011, revogando-se o teor da Portaria nº. 233/GAB/SEFIN de 17/10/2011.

**Wagner Luís de Souza**  
Secretário Adjunto/SEFIN  
Mat. 300011807

### CRE

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2011/GAB/CRE**  
Porto Velho, 07 de novembro de 2011

Disciplina regime especial e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 40 da Tabela I do Anexo II do RICMS, que concedeu redução de base de cálculo nas operações internas, com querosene de aviação (QAV), destinado a empresas de serviço de transporte aéreo de passageiros, inscritas no CAD/ICMS-RO.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar regime especial e instituir modelo do Termo de Acordo previsto no item 40 da Tabela I do Anexo II do RICMS:

### DETERMINA

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o regime especial e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 40 da Tabela I do Anexo II do RICMS.

Art. 2º Fica instituído o modelo do Termo de Acordo constante no Anexo I desta Instrução Normativa relativo à opção pelo benefício fiscal descrito no item 40 da Tabela I do Anexo II do RICMS.

Art. 3º O pedido de formalização do Termo de Acordo será apresentado à Coordenadoria da Receita Estadual por meio de acesso à área restrita do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet, fazendo-se uso da senha pessoal para registrá-lo.

Parágrafo único. Enquanto não for disponibilizado o acesso à área restrita do Portal do Contribuinte citado no "caput", o pedido de formalização do Termo de Acordo será apresentado mediante processo dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, autuado e protocolado na Agência de Rendas do domicílio tributário do contribuinte e instruído com os documentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 4º A formalização do Termo de Acordo de que trata esta Instrução Normativa é condicionada à verificação preliminar de que o contribuinte interessado:

I – esteja regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO na condição de sociedade empresária ou empresário individual e tenha atividade econômica de prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros;

II – não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado, inclusive ajuizado, excetuados os que estejam com sua exigibilidade suspensa;

III – não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico de registros fiscais de operações e prestações (SINTEGRA), previsto no Capítulo III do Título VI, ou da Escrituração Fiscal Digital – EFD, conforme disposto no §5º do Art. 406-C, ambos do RICMS/RO, quando exigidos;

IV – não possua pendências na entrega da GIAM, quando exigida;

Art. 5º Após a apresentação do pedido de formalização do Termo de Acordo por meio do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet, o interessado deverá imprimir o protocolo de aceitação do pedido e apresentá-lo, acompanhado dos seguintes documentos, na Agência de Rendas do domicílio tributário do estabelecimento:

I – Termo de Acordo em três vias, assinadas pelo representante legal do contribuinte ou seu procurador devidamente constituído;

II – comprovante do pagamento da taxa estadual de 15 (quinze) UPF/RO;

III – Horário de Transporte – HOTRAN aprovada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Parágrafo único. Os documentos apresentados desacompanhados do protocolo de aceitação do pedido serão recusados pela Agência de Rendas, excetuada a hipótese de que trata o pa

rágrafo único do artigo 3º, quando deverá ser apresentado, além dos demais documentos, o requerimento de formalização do Termo de Acordo.

Art. 6º A Agência de Rendas a que for apresentado o pedido, formalizará o processo juntando aos documentos apresentados na forma do artigo 5º, o resultado da análise preliminar no SITAFE e o encaminhará à Gerência de Tributação - GETRI da Coordenadoria da Receita Estadual para análise, parecer e, se for o caso, encaminhamento ao Coordenador-Geral para assinatura.

Art. 7º Após a decisão do pedido, independente da celebração ou não do Termo de Acordo, o processo será arquivado na Agência de Rendas de domicílio tributário do contribuinte.

Parágrafo único. Quando houver a celebração do Termo de Acordo, a Gerência de Tributação - GETRI da Coordenadoria da Receita Estadual providenciará o registro no SITAFE da concessão do regime especial para o contribuinte.

Art. 8º O Termo de Acordo depois de assinado pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual, terá a seguinte destinação:

I – 1ª via: será anexada ao processo;

II – 2ª via: será entregue ao contribuinte;

III – 3ª via: será arquivada na GETRI.

Art. 9º O benefício previsto no Termo de Acordo vigorará por um ano a partir da data de sua assinatura pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual ou, excepcionalmente, quando essa data não estiver nele indicada, na data do seu registro no SITAFE.

§ 1º A vigência do benefício poderá ser inferior a descrita no "caput" quando houver revogação mediante cancelamento do Termo de Acordo a pedido do beneficiário ou por ato da Coordenadoria da Receita Estadual.

§ 2º A fruição do benefício fiscal não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação.

Art. 10. A opção pelo benefício fiscal descrito no item 40 da Tabela I do Anexo II do RICMS poderá ser cancelada a pedido do beneficiário ou por ato da Coordenadoria da Receita Estadual.

§ 1º O pedido de cancelamento da opção pelo benefício fiscal será apresentado à Coordenadoria da Receita Estadual mediante processo dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, autuado e protocolado na Agência de Rendas do domicílio tributário do contribuinte.

§ 2º O cancelamento do Termo de Acordo, a pedido do beneficiário ou por ato da Coordenadoria da Receita Estadual, e a consequente revogação da fruição do benefício fiscal, produzirá efeitos a partir da data do seu registro no SITAFE, independente da data de ciência ao contribuinte usufruidor, exceto na hipótese do §3º deste artigo.

§ 3º A Coordenadoria da Receita Estadual poderá cancelar o Termo de Acordo unilateralmente quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários, hipóte-

se em que produzirá efeitos a partir da data de ciência ao contribuinte usufruidor.

Art. 11. O benefício fiscal será revogado, mediante cancelamento do Termo de Acordo, por ato da Coordenadoria da Receita Estadual, quando o beneficiário incorrer em alguma das hipóteses adiante enumeradas:

I – deixar de atender as disposições do Termo de Acordo;

II – deixar de atender as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, inclusive quanto aos requisitos preliminares;

III – deixar de atender as condições no item 40 da Tabela I do Anexo II do RICMS;

IV – deixar de atender as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 2386, de 28 de dezembro de 2010;

V – deixar de recolher, por meio de DARE – Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, com a receita 6300-FIDER, a contribuição de 1% (um por cento) sobre o valor da operação tributada, para o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER;

VI – interromper, por culpa ou responsabilidade da beneficiária, o serviço regular de transporte de passageiros, autorizado pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, por qualquer prazo, de forma que a quantidade de municípios rondonienses atendidos pela prestação do serviço totalize número inferior a 4 (quatro);

VII – incorrer na hipótese prevista no inciso VI, quando a interrupção do serviço ocorrer sem que haja culpa ou responsabilidade da beneficiária e por período superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 12. Do ato de cancelamento do Termo de Acordo será dada ciência ao beneficiário na forma do artigo 112 da Lei Estadual nº 688 de 27 de dezembro de 1996.

Art. 13. A opção pelo benefício fiscal cancelada a pedido do contribuinte poderá ser reativada mediante apresentação de novo pedido dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Parágrafo único. O pedido de reativação do regime especial cancelado importará a reavaliação dos critérios previstos nesta Instrução Normativa para sua concessão inicial, exigindo-se a apresentação dos respectivos documentos quando necessários à sua comprovação, e dependerá de novo pagamento da taxa prevista no inciso II do artigo 5º.

Art. 14. A manutenção e a renovação do Termo de Acordo são condicionados ao envio de relatório mensal para o endereço eletrônico [combustivel@sefin.ro.gov.br](mailto:combustivel@sefin.ro.gov.br) da Gerência de Fiscalização – GEFIS, sob a forma de planilha demonstrativa das aquisições de combustível e dos recolhimentos efetuados, devendo conter os dados indicados no Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o "caput" tem periodicidade mensal e deverá ser enviado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à realização das operações beneficiadas.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa 009/2011/GAB/CRE, de 03 de agosto de 2011.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA  
Coordenadora-Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2011/GAB/CRE  
– ANEXO I

TERMO DE ACORDO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ADIANTE  
ESPECIFICADA PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PREVIS-  
TANO ITEM 40 DA TABELA I DO ANEXO II DO RICMS.

A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA, neste ato representada pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual e a firma  
.....  
estabelecida .....  
com Inscrição Estadual nº .....  
e CNPJ nº ....., a partir desse momento designada ACORDANTE, neste ato representada pelo seu  
....., o Senhor  
....., com RG..... e CPF .....  
....., resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO, mediante o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – AACORDANTE, empresa de serviço de transporte aéreo de passageiros, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado de Rondônia, declara optar pela utilização do benefício da redução da base de cálculo prevista item 40 da Tabela I do Anexo II do RICMS, nas operações internas, com querosene de aviação (QAV).

Cláusula Segunda – Nas operações com querosene de aviação (QAV) destinados à ACORDANTE, fica o contribuinte remetente, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária efetiva corresponda a 3% (três por cento).

Parágrafo único. A redução de base de cálculo prevista no "caput" condiciona-se a verificação preliminar de que o regime especial para fruição do benefício fiscal concedido à ACORDANTE neste Termo de Acordo se encontra em vigor, por meio de CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA no sítio eletrônico [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br).

Cláusula Terceira – A ACORDANTE declara-se ciente das condições descritas na legislação tributária para a aplicação do benefício fiscal previsto neste Termo de Acordo, bem como da necessidade de observar as alterações que lhes sobrevenham.

Cláusula Quarta – O não cumprimento das disposições deste Termo de Acordo, da Instrução Normativa nº 012/2011/GAB/CRE, do item 40 da Tabela I do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto

nº 8321, de 30 de abril de 1998, da Lei Estadual nº 2386 de 28 de dezembro de 2010 ou da legislação tributária pela ACORDANTE, implicará a revogação do benefício fiscal mediante cancelamento deste Termo de Acordo.

Cláusula Quinta – A fruição do benefício não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação.

Cláusula Sexta – Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de um ano, se não for revogado. Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ACORDANTE  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL  
Testemunhas:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2011/GAB/CRE – ANEXO II

| RELATÓRIO MENSAL DE AQUISIÇÃO DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV) |                    |                 |        |                   |                |                  |                    |                    |            |         |            |                |                      |                     |                         |          |               |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|--------|-------------------|----------------|------------------|--------------------|--------------------|------------|---------|------------|----------------|----------------------|---------------------|-------------------------|----------|---------------|
| NOME EMPRESARIAL:<br>CAD/ICMS-RO:<br>CNPJ:                  |                    |                 |        |                   |                |                  |                    |                    |            |         |            |                |                      | MÊS OU PERÍODO/ANO: |                         |          |               |
| DATA DE                                                     | DOCUMENTOS FISCAIS |                 |        |                   |                | REMETENTE        |                    |                    | MERCADORIA |         |            |                | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |                     | RECOLHIMENTOS EFETUADOS |          |               |
| ENTRADA                                                     | ESPECÍFICO         | SÉRIE SUB-SÉRIE | NÚMERO | DATA DO DOCUMENTO | VALOR CONTÁBIL | NOME EMPRESARIAL | CNPJ               | CAD/ICMS-RO        | NCM/SH     | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          | CFOP                | CST                     | DATA     | VALOR         |
| 99/99/99                                                    | XXXXX              | XXX             | 999999 | 99/99/99          | 99.999.999,99  | XXXXX            | 99.999.999/9999-99 | 999999999999999999 | 9999.99.9  | XX      | 99999999   | 9.999.999,99   | 99999999,99          | 9999                | 999                     | 99/99/99 | 99.999.999,99 |

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/ARCM/2011

Pelo presente Edital, atendendo ao que Preceitua o inciso III do art. 112 da Lei complementar nº 688, de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias para liquidar o crédito tributário reclamado na respectiva notificação de débitos ICMS, de **Auto de Infração**, a contar do 6º dia da publicação deste no diário oficial do Estado de Rondônia sob pena de ser declarado revel nos termos do art. 127 da Lei 688 / 96. Cópia do processo administrativo encontra-se a disposição nesta Agência de Rendas.

01-PAT Nº 04-022850-8  
Suj. Passivo: V S DA SILVA  
CAD/ICMS: 0000000127250-1  
END: ROD BR 429 KM 58 S/N SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ COSTA MARQUES-RO.

02-PAT Nº 20103000500040  
Suj. Passivo: D RAMOS ARAUJO – ME  
CAD/ICMS: 0000000109915-9  
END: ROD BR 429 S/N SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ, COSTA MARQUES-RO.  
Costa Marques – RO, 18 de Agosto de 2011

FRANCISCO CRUZ MENDES  
AGENTE DE RENDAS  
MAT: 300060555

DER

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 189/SUPEL/2011, Ata de Registro de Preços nº 017/2011/ SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **LICIPAR LTDA - ME**, vencedora dos itens

01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 59.338,04 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quatro Centavos), cujo objeto: aquisição de baterias automotivas para atender os veículos e máquinas pesadas deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01814-00/2011. Porto Velho, 08 de Novembro de 2011.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
Diretor Geral-DER-RO

**Portaria nº 604/GAB/DER- Em, 27.10.2011**  
**Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Jose Soares de Carvalho nº. **300029557**, CPF nº **327.032.102.30**, ocupante do cargo de Residente /RR Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2011ne00555**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1964/2011**

| Recursos      |                   | Valores             |             |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------|
| Programação   | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Valor (R\$) |
| 2612210152935 | 2935              | 33.90.39            | 3.500,00    |
| Total         |                   |                     | 3.500,00    |

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua

comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Lúcio Antonio Mosquini  
Diretor Geral/DER-RO

**Portaria nº 605/GAB/DER/RO**  
**Em: 27/10/2011**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Ricardo José do Nascimento , cadastro nº. **300103603**, CPF nº **700.987.602.97**, ocupante do cargo de Residente / RR Colorado do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00 (Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2011ne00556**, **2011ne557** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.01965/2011**

| Recursos      |                   | Valores             |             |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------|
| Programação   | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Valor (R\$) |
| 2612210152935 | 2935              | 33.90.30            | 6.000,00    |
|               | 2935              | 33.90.39            | 1.000,00    |
| Total         |                   |                     | 7.000,00    |

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do

Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**Engº Lúcio Antonio Mosquini**  
Diretor Geral/DER-RO

**Portaria nº 606/GAB/DER/RO**  
Em: 27/10.2011

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Ademir Brasil Crivelli, cadastro nº. **300105931**, CPF nº **078.792.102.53**, ocupante do cargo de Residente /RR Pimenta Bueno suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2011ne00548 2011ne550** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.01966/2011**

| Recursos      |                   | Valores             |                 |
|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| Programação   | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Valor (R\$)     |
| 2612210152935 | 2935              | 33.90.30            | 6.500,00        |
| 2612210152935 | 2935              | 33.90.39            | 500,00          |
| <b>Total</b>  |                   |                     | <b>7.000,00</b> |

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**Engº Lúcio Antonio Mosquini**  
Diretor Geral/DER-RO

**Portaria nº 607/GAB/DER/RO**  
Em: 27/10.2011

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Edimar Dias Fransoviaki, cadastro nº. **300103601**, CPF nº **663.424.492.87**, ocupante do cargo de Residente /RR Rolim de Moura, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exer-

cício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2011ne00553**, e 2011ne00554 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.01962/2011**

| Recursos      |                   | Valores             |                 |
|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| Programação   | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Valor (R\$)     |
| 2612210152935 | 2935              | 33.90.30            | 5.000,00        |
| 2612210152935 | 2935              | 33.90.39            | 2.000,00        |
| <b>Total</b>  |                   |                     | <b>7.000,00</b> |

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**Engº Lúcio Antonio Mosquini**  
Diretor Geral/DER-RO

**Portaria nº 608/GAB/DER/RO**  
Em:27/10/2011

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Paulo de Aquino Feitosa cadastro nº. **300104348**, CPF nº**273.292.591.87**, ocupante do cargo de Residente / RR Cacoal, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2011ne00551 2011ne00552** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1967/2011**

| Recursos      |                   | Valores             |                 |
|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| Programação   | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Valor (R\$)     |
| 2612210152935 | 2935              | 33.90.30            | 5.000,00        |
| 2612210152934 | 2934              | 33.90.39            | 2.000,00        |
| <b>Total</b>  |                   |                     | <b>7.000,00</b> |

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**Engº Lúcio Antonio Mosquini**  
Diretor Geral/DER-RO

**Portaria nº 612/GAB/DER/RO**  
Em:27/10/2011

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Francisco Baquer cadastro nº. **300109258**, CPF nº**035.862.432.00**, ocupante do cargo de Residente / RR Jaru, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00(Sete mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2011ne00547** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1963/2011**

| Recursos      |                   | Valores             |                 |
|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| Programação   | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Valor (R\$)     |
| 2612210152935 | 2935              | 33.90.30            | 7.000,00        |
| <b>Total</b>  |                   |                     | <b>7.000,00</b> |

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**Engº Lúcio Antonio Mosquini**  
Diretor Geral/DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que a **tomada de preço nº. 001/2011/SUPEL/RO** acima citado, cujo objeto é a contratação de entidades sem fins lucrativos para desenvolvimentos de curso de qualificação social e profissional para a execução do Plano Territorial de Qualificação - PLANTEQ - RO, em diversos municípios, no âmbito do Estado de Rondônia Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº. 046/2006-SEAPES/RO - Décimo segundo termo aditivo/2010, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES/RO, através da Gerência de Emprego e Renda, às fls. 02 dos autos referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00070-00/2011/ SEDES-RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **INEP - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no valor total de **R\$ 552.848,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCEN-**

**TOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2011. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**ALLANN JAMES FRANÇA BEINJAMIM**  
Secretário Adjunto de Estado/SEDES

PORTARIA nº. 79/11-COAFI/GAB/SEDES  
Porto Velho, 06 de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico do Curso de Capacitação do Processo Administrativo nº 01-1901.00330-00/2011, visando atender as necessidades desta Secretaria.

**PRESIDENTE:**

JOAO CARLOS DA COSTA  
GERENTE DE TRABALHO E RENDA  
MATRÍCULA: 300043619

**MEMBROS:**

ELTON CARLOS DE ARRUDA GALAO  
ASSISTENTE TEC. DE PROJETOS ESPECIAIS  
MATRÍCULA: 300089055

ARTENIZE GOMES SANTIAGO  
ASSISTENTE TÉCNICO I  
MATRÍCULA: 300108628

**ALLANN JAMES FRANÇA BENJAMIN**  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDES

Portaria nº 080/-11 COAFI/GAB/SEDES  
Porto Velho, 13 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao MEMO. nº 096/SINE-RO de 11 de outubro de 2011.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os senhores abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada pelo parecer técnico das propostas dos cursos relativos ao PlanTeQ-2010, conforme o que determina a Resolução 575/2008/CODEFAT.

**ARNALDO ANDRÉ DE BRITO**

Representando o Conselho Estadual do Trabalho – Bancada dos Empregadores

**FRANCISCO DE ASSIS PINTO RODRIGUES**

Representando o conselho Estadual do Trabalho – Bancada dos trabalhadores

**TEREZA JANETE CORDOVA SANTOS**

Representante da Superintendência Regional do Trabalho – SRTRE

**GILSON RANZULI SALOMÃO**

Assessor Especial I – Representante da SEDES  
Matrícula nº 300112330

**CELSON CRUZ DE CARVALHO**

Engenheiro Industrial – Representante da SEDES  
Matrícula nº 300008121

**ALLANN JAMES FRANÇA BENJAMIN**  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDES

PORTARIA nº. 81/11-COAFI/GAB/SEDES  
Porto Velho, 14 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos materiais de consumo, objeto do processo Administrativo nº 01-1901.00232-00/2011, visando atender as necessidades desta Secretaria.

**PRESIDENTE:**

PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO  
GERENTE II/CONSIC/SEDES  
MATRÍCULA: 300075935

**MEMBROS:**

JOSE DE LIMA XAVIER  
AG. ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA SIAPE: 0695313

**ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS**

ASSESSOR IIAUX  
MATRÍCULA Nº. 300077905

**EDSON LUIZ VICENTE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a serviços de terceiros (curso de capacitação e aperfeiçoamento), em favor da J. RODRIGUES DA COSTA - ME, no valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), com base no Parecer nº 0029/ASSESSORIA/SEDES-2011 de 3 de outubro de 2011, Processo nº 01.1901/00330-00/2011.

Porto Velho (RO), 3 de outubro de 2011.

**ALLANN JAMES FRANÇA BENJAMIN**  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), com base na Informação nº 0029/ASSESSORIA/SEDES-2011, de 3 de outubro de 2011, Processo nº 01.1901/00330-00/2011, conforme Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 3 de outubro de 2011.

**ALLANN JAMES FRANÇA BENJAMIN**  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2011/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço, de forma contínua, de lavagem de veículos leves, médios e pesados, para atender a SEDES/SINE/SETUR**, a pedido da Secretaria

de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00071-00/2011/SEDES-RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **MENEZES E COSTA LTDA – ME**, vencedora do grupo 1, 2 e 3, perfazendo um valor global de **R\$ 42.608,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)**, por ter ofertado os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2011. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**ALLANN JAMES FRANÇA BENJAMIN**  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDES

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de confecção de placa (estrutura metálica), no valor total de R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS), em favor da empresa GRAFFPORTO GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, com base na Informação nº 0028/Assessoria de 17 de outubro de 2011, acostado às fls. 22 e 23 do Processo nº 01.1901/00327-00/2011.

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2011.

**EDSON LUIZ VICENTE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS), com base na Informação nº 0028/ASSESSORIA/SEDES de 17 de outubro de 2011, acostado às fls. 22 e 23 do Processo nº 01.1901/00327-00/2011, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2011.

**EDSON LUIZ VICENTE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Portaria nº 082/-11 COAFI/GAB/SEDES  
Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao Ofício nº 014/2011/CGPRM de 17.10.2011.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de plenos poderes de decisões e de efetuar sugestões sobre quaisquer assuntos no que diz respeito à mudança desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social para o Complexo Rio Madeira.

**PRESIDENTE:**

**ADNA ANGELICA SORIANO DA SILVA**  
ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
MATRÍCULA Nº 300016019

**MEMBROS:**

**EDNA MENDES DOS REIS OKABAYASHI**

CDS-18 - ASSESSOR ESPECIAL  
MATRÍCULA Nº 300112688

**GILSON RANZULI SALOMÃO**  
CDS-18 - ASSESSOR ESPECIAL I  
MATRÍCULA Nº 300112330

**EDSON LUIZ VICENTE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Portaria nº 083/-11 COAFI/GAB/SEDES  
Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao Ofício nº 606/GO/GAB/SETUR de 31 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores da SETUR, abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de efetuar Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios celebrados pela SEDES/SETUR com as entidades/instituições.

**Presidente**

Ailton Wanderley de Andrade

**Membros**

Antônio Marcos Pontes da Silva

José Orlean Gomes da Silva

**EDSON LUIZ VICENTE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, no valor total de R\$ 1.284,48 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), em favor da empresa AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE G.L.P. LTDA, com base na Informação nº 0027/Assessoria de 13 de outubro de 2011, acostado às fls. 21 e 22 do Processo nº 01.1901/00232-00/2011.

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2011.

**EDSON LUIZ VICENTE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.284,48 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), com base na Informação nº 0027/ASSESSORIA/SEDES de 13 de outubro de 2011, acostado às fls. 21 e 22 do Processo nº 01.1901/00232-00/2011, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2011.

**EDSON LUIZ VICENTE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Portaria nº 084/-11 COAFI/GAB/SEDES  
Porto Velho, 3 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente conforme especificação abaixo:

**REPRESENTANTE DO GOVERNO**

**Superintendência Regional do Trabalho - MTE**

Titular – Tereza Janete Santos

Suplente – Rodrigo Melo Nogueira

**Sec. De Estado do Desenv. Econ.e Social – SEDES**

Titular – João Carlos da Costa

Suplente – Celso Cruz de Carvalho

**Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**

Titular – Maria Edna Alves

Suplente – Maria Raimunda Cosmo de Arruda

**Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS**

Titular – Gerdalva Araújo de Vasconcelos

Suplente – Soraya Rachid Bruxel

**REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR**

Titular – Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira

Suplente – Cristiane dos S Lopes

**Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO**

Titular – Elmir Marques Gonçalves Filho

Suplente – Gilberto Baptista

**Federação do Comércio do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO**

Titular – Paulo Rogério José

Suplente – Rubens Nascimento

**Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON**

Titular – Alencar Franco da Silveira

Suplente – Antônio Fernando Fernandes

**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES**

**Força Sindical**

Titular – Antônio Acácio Moraes do Amaral

Suplente – Francisco de Assis Pinto Rodrigues

**Central Única dos Trabalhadores – CUT**

Titular – Cleiton dos Santos Silva

Suplente – Raimundo Nonato Soares

**Federação dos Trabalhadores da Agricultura – FETAGRO**

Titular – Ivone Sebastião de Oliveira

Suplente – Elzilene do Nascimento Pereira

**União Geral dos Trabalhadores de Rondônia – UGT**

Titular – Denis Souza de Oliveira

Suplente – Valdemar dos Santos

**EDSON LUIZ VICENTE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

**CONDER**

**ATO CONCESSÓRIO Nº 018/11/CONDER**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 29/08/2011 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº. 1558 de 26 de dezembro de 2005, definido nos termos das Resoluções nºs 004/2006/CONDER e 002/2011/CONDER.

**CONCEDE**

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e**

**cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, restrito aos produtos aprovados, conforme Carta Consulta, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **06 de outubro de 2011**, pela empresa D'GRIFF INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA EPP, CNPJ nº 03.927.484/0001-07, Inscrição Estadual nº 802841, no município de Pimenta Bueno.

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2011.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 019/11/CONDER**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 29/08/2011 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº. 1558 de 26 de dezembro de 2005, definido nos termos das Resoluções nºs 004/2006/CONDER e 002/2011/CONDER.

**CONCEDE**

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, restrito aos produtos aprovados, conforme Carta Consulta, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **06 de outubro de 2011**, pela empresa SZEZERBATZ INDÚSTRIA LTDA EPP, CNPJ nº. 04.594.913/0001-34, Inscrição Estadual nº. 1032127, no município de Pimenta Bueno.

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2011.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 020/11/CONDER**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 29/08/2011 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº. 1558 de 26 de dezembro de 2005, definido nos termos das Resoluções nºs 004/2006/CONDER e 002/2011/CONDER.

**CONCEDE**

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Pres-

tações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, restrito aos produtos aprovados, conforme Carta Consulta, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **06 de outubro de 2011**, pela empresa **BRISA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº **01.095.378/0001-89**, Inscrição Estadual nº **520527**, no município de **Pimenta Bueno**.

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2011.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Presidente do CONDER

#### ATO CONCESSÓRIO Nº 021/11/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 29/08/2011 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº. 1558 de 26 de dezembro de 2005, definido nos termos das Resoluções nºs 004/2006/CONDER e 002/2011/CONDER.

#### CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, restrito aos produtos aprovados, conforme Carta Consulta, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **06 de outubro de 2011**, pela empresa **R. C. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº **02.430.850/0001-55**, Inscrição Estadual nº **907553**, no município de **Pimenta Bueno**.

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2011.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Presidente do CONDERa

#### IDARON

PORTARIA Nº 534/GAB/IDARON  
Porto Velho-RO, 08 de Novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 26 de outubro de 2011, a servidora **SULAMITA DA SILVA BATISTA**, Matrícula nº **300106263**, para responder pela gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº **039/2011-IDARON**, Processo nº **01.2423.00293-00/2011**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, materiais e acessórios em centrais de ar condicionado, aparelhos de ar condicionados portáteis e de janelas, de variadas marcas de propriedade desta IDARON/RO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**  
Presidente da Agência IDARON

#### EDITAL N. 035/IDARON, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão dos candidatos convocados pelo Edital nº 032/IDARON de 07 de outubro de 2011, não atenderem ao disposto no item 06, contido no referido edital, torna sem efeito as convocações dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, para ocuparem cargos efetivos na Área Técnica e Administrativa Agrosilvopastoril, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 07 de novembro de 2011.

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**  
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

#### ANEXO ÚNICO

**CANDIDATOS CONVOCADOS PELOS EDITAL Nº 032/IDARON DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, QUE NÃO ATENDERAM AO DISPOSTO NO ITEM 06 DO REFERIDO EDITAL.**

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL  
ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

| MUNICÍPIO | NOVA BRASILÂNDIA    |            |
|-----------|---------------------|------------|
| INSC.     | NOME                | NOTA FINAL |
| 2056216   | RODRIGO ARAÚJO LIRA | 49,95      |

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL  
ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA

| MUNICÍPIO | PORTO VELHO/SEDE      |            |
|-----------|-----------------------|------------|
| INSC.     | NOME                  | NOTA FINAL |
| 2204746   | MARCELO SOUZA CORREIA | 63,45      |
| 2025523   | FABIO MAMORÉ CONDE    | 62,10      |

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

| MUNICÍPIO | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  |            |
|-----------|---------------------------|------------|
| INSC.     | NOME                      | NOTA FINAL |
| 2033640   | ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA | 51,50      |

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

| MUNICÍPIO | PORTO VELHO/SEDE         |            |
|-----------|--------------------------|------------|
| INSC.     | NOME                     | NOTA FINAL |
| 2080710   | HERBERT GONDIM DA SILVA  | 67,00      |
| 2421887   | LUANA PEREIRA DOS SANTOS | 67,00      |
| 2167980   | ALAN ISHIDA              | 67,00      |

| MUNICÍPIO | CACOAL                               |            |
|-----------|--------------------------------------|------------|
| INSC.     | NOME                                 | NOTA FINAL |
| 2102439   | MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DE FREITAS | 65,50      |

| MUNICÍPIO | ESPIGÃO DO OESTE           |            |
|-----------|----------------------------|------------|
| INSC.     | NOME                       | NOTA FINAL |
| 2164256   | ANA CLÁUDIA ALVES DA SILVA | 56,00      |

| MUNICÍPIO | JI PARANÁ            |            |
|-----------|----------------------|------------|
| INSC.     | NOME                 | NOTA FINAL |
| 2160005   | JAIR AUGUSTO ANSELMO | 66,50      |

| MUNICÍPIO | OURO PRETO             |            |
|-----------|------------------------|------------|
| INSC.     | NOME                   | NOTA FINAL |
| 2229218   | SHEILA DE PALMA SOARES | 63,50      |

| MUNICÍPIO | VILHENA          |            |
|-----------|------------------|------------|
| INSC.     | NOME             | NOTA FINAL |
| 2159694   | ROGELIO SCHWARTZ | 60,00      |

## SOPH

**PORTARIA Nº066/DIRPRE/2011  
PORTO VELHO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011**

Designa Pregoeiro e equipe de apoio da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO**, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas na Resolução 007/SOPH/2009, e Decreto nº8868 de 29.09.99, enfim, para atender as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidor, **Mário Roberto Araújo da Costa**, inscrito no CPF:684.322.832-15, com a finalidade de efetuar a função de **PRE-GOIEIRO** do "Porto Organizado de Porto Velho", administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, na forma da lei.

**Art. 2º**- Fica designado o servidor **Maurício Ferreira da Silva**, inscrito no CPF: 242.514.702-60, como substituto do pregoeiro titular, em suas faltas e impedimentos.

**Art. 3º**- Fica estabelecida a seguinte equipe de apoio: **Jucilene Monteiro Gadelha Amaral**, inscrita no CPF: 192.202.782-00, **Hélio Augusto Machado**, inscrito no CPF:415.702.781-72 e **Flaviana Cavalcanti Lacerda**, inscrita no CPF: 757.856.252-53.

**Art. 4º**- Esta portaria revoga as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MATEUS SANTOS COSTA**

Diretor Presidente da SOPH/RO

**Dê-se ciência, publique e cumpra-se.**

**PORTARIA Nº067/DIRPRE/2011  
PORTO VELHO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011**

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO**, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas na Resolução 007/SOPH/2009, e Decreto nº8868 de 29.09.99, enfim, para atender as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **Mário Roberto Araújo da Costa**, inscrito no CPF:684.322.832-15, **Jucilene Monteiro Gadelha Amaral**, inscrita no CPF: 192.202.782-00, **Hélio Augusto Machado**, inscrito no CPF: 415.702.781-72 e **Flaviana Cavalcanti Lacerda**, inscrita no CPF: 757.856.252-53, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 09 de novembro de 2011 a 08 de novembro de 2012.

**Parágrafo único** - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora **Jucilene Monteiro Gadelha Amaral**;

a Comissão será secretariada pelo servidor **Hélio Augusto Machado**.

**Art. 2º** - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

**Art. 3º**- Esta portaria revoga as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MATEUS SANTOS COSTA**

Diretor Presidente da SOPH/RO

**Dê-se ciência, publique e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Capital**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH  
PROCESSO Nº 09.01941/2011**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de creche escolar infantil tipo B padrão FNDE no bairro Jardim Santana II no Município de Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min, do dia 29 de novembro de 2011**. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.451.513,05 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e treze reais e cinco centavos).

Porto Velho, 10 de novembro de 2011.

**IRANEIVA SILVA COSTA**  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH  
PROCESSO Nº 09.01944/2011**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de creche escolar infantil tipo B padrão FNDE no bairro Eletronorte no Município de Porto Velho,

para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **10h e 30min, do dia 29 de novembro de 2011**.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.451.513,05 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e treze reais e cinco centavos).

Porto Velho, 10 de novembro de 2011.

**IRANEIVA SILVA COSTA**  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH  
PROCESSO Nº 09.01929/2011**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de creche escolar infantil tipo C padrão FNDE no bairro Teixeira no Município de Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **14h e 30min, do dia 29 de novembro de 2011**. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 653.147,26 (Seiscentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Porto Velho, 10 de novembro de 2011.

**IRANEIVA SILVA COSTA**  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH  
PROCESSO Nº 09.01930/2011**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada

em obras e serviços de engenharia para construção de creche escolar infantil tipo C padrão FNDE no bairro Pedrinhas no Município de Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 16h e 30min, do dia 29 de novembro de 2011.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 653.147,26 (Seiscentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Porto Velho, 10 de novembro de 2011.

**IRANEIVA SILVA COSTA**

Presidente

Errata

**PREGÃO**, na Forma **Eletrônico Nº 135/2011** PROCESSO Nº: **04.01911/2011**. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em consultoria para realização do 1º Encontro de Procuradores Municipais de Rondônia para atender a Procuradoria Geral do Município - PGM**. ABERTURAS DAS PROPOSTAS: **25/11/2011 às 10h30min**. DISPUTA DE PREÇOS: **25/11/2011 às 11h00min**. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** E-mail **cml.semad@gmail.com**. OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (69) 3901-3066/3065. Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site **www.licitacoes-e.com.br**. O EDITAL com as devidas alterações poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site **www.portovelho.ro.gov.br**. Valor estimado **R\$ 82.190,00 (Oitenta e dois mil cento e noventa reais)**.

Porto Velho, 10 de novembro de 2011.

**César Augusto Wanderley Oliveira**

Pregoeiro

## Prefeituras Municipais do Interior

### HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 941/2011.

ASSUNTO: Serviços com a reforma do Hospital Municipal de Mirante da Serra (Unidade Mista de Saúde), Tomada de Preço.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

VITORINO CHERQUE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2011, considerando o parecer Jurídico constante nos autos as folhas de nº 347 a 350 e as decisões da CPL as Fls. de nº. 344 e 345. Homologa o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – M. L. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.110.661/0001-03, no valor de R\$ 1.396.046,58 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Seis Mil Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Mte da Serra – RO., 03 de Novembro de 2011.

VITORINO CHERQUE-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaúlândia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2011, referente ao Proc. Adm. Nº 566/2011, realizado no dia 04/11/2011 às 10:00 Hs. Horário de Brasília, em favor da Empresa LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.960.605/0001-88 com o valor total de R\$ 9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais) Cacaúlândia, 09 de Novembro de 2011.

EDIR ALQUIERI

Prefeito Municipal

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, vem realizar Chamada Pública, para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de EXAMES ESPECIALIZADOS PARA OS PACIENTES DO SUS (MAMOGRAFIA), em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, conforme Cópia do Edital e Projeto Básicos; a partir das 10:00 horas (hora local) do dia: **18 de Novembro de 2011**, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, sala 19 - CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros; maiores informações poderão ser obtidas no site: **www.pimentabueno.ro.gov.br**; ou pelo fone (069) 3451-4037 ou 3451-2465, no expediente normal das 7:30 às 13:30.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS  
AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011/CPLMS  
PROCESSO Nº 804/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPLM-S, torna Público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da Concorrência Pública nº 003/2011. Tendo por objeto; **Implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Buritis-RO**. Data para abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 08h00min(horário local) do dia **24/11/2011**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06. Maiores informações estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS ou pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3860, no horário das 07h30min às 13h30min.

Buritis – RO, 10 de novembro de 2011.

DAIANE SANTANA FONTES

Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação de Materiais e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
SEGUNDA CHAMADA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1294/2011, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da ponte em madeira de lei tipo bate estaca, localizada na linha 90, sentido capa 46, Zona Rural de Chupinguaia, (Obs.: A obra será executada em duas etapas), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-á às 07:30 horas do dia 28 de Novembro de 2011, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153 ou "E-mail: **cplmochupinguaia@hotmail.com**".

**Publique-se!**

Chupinguaia, 10 de Novembro de 2011

**JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO**

Presidente da CPLMO.

DEC. Nº 3.495/11.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/11.

#### DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

- KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 124/11, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

**DO PRAZO:** Até 31 de dezembro.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 124/11, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1268/10.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 20 de setembro de 2.011.

Chupinguaia - RO, 22 de Agosto de 2011.

**ROBERTO ANGELO GONÇALVES**  
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/SEMPOG/2011

**PROCESSO Nº 11.359/SEMSAU/2011**

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de materiais Penso, tipo: (agulhas de anestesia, catheter intracart, dreno de ker, fio de polipropileno e de sutura, indicador biológico do tipo autocontido, indicador químico a vapor, mascara descartável, seringa sem agulha de 3, 5 e 10 ml, sonda retal, etc...), para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 647.312,65.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 178/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 16/11/2011 até as 09h30min do dia 28/11/2011. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/11/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 09 de Novembro de 2011.

Anderson R. F. da Silva  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, HOMOLOGA a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 012/CPL/2011 de 17 de Outubro de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 1-1168/2011, que tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para execução da obra do recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, sobre pavimentação em TSD, na Avenida: Jorge Teixeira com extensão de 1.572,81 M ou 22.518,84 M2, para atender o convenio entre o Governo Federal, pelo Ministério das Cidades de nº 0324.846-62/2010 e o município de Alto Paraíso - RO, em favor da empresa: MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.465.336/0001-02, O valor global desta licitação é de R\$ 501.124,42 (quinhentos e um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), foi HOMOLOGADO com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 10 de Novembro de 2011.

ROMEUREOLON  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 8051 de 19.07.2011, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme JUSTIFICATIVA nº 070/CPL/11, Processo Administrativo nº 12.847/SEMSAU/11, em favor da empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS MEDITERRANEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.773.267/0001-33, com o valor total de **R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)**, com o suporte no Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariqueemes (RO), 10 de novembro de 2011

**RUBENS MILOCH**  
PRESIDENTE – CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma/RO, no uso de suas atribuições legais e baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR, nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão, na Forma Presencial nº 074/2011**, referente o Processo Administrativo nº: 677/2011, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, EXIBIÇÃO DE IMAGEM EM TELÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI, PARA REALIZAÇÃO DA 16ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE THEOBROMA NOS DIAS 07, 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2011, CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, em favor da empresa: **LOPES & LOPES LTDA - ME** - CNPJ: 06.172.220/0001-89 – Valor total R\$: **30.000,00 – (Trinta Mil Reais)**. Publique-se.

Theobroma/RO, 07 de outubro de 2011.

José Lima da Silva  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO**  
**Carta Contrato nº 057/GP/PM/2011**  
**Processo: 677/2011.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Theobroma

**Contratado:** LOPES & LOPES LTDA - ME.

**Objeto:** O presente Contrato tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, EXIBIÇÃO DE IMAGEM EM TELÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI PARA REALIZAÇÃO DA 16ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE THEOBROMA NOS DIAS 07, 08, E 09 DE OUTUBRO 2011, CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

**Valor R\$: 30.000,00 – (Trinta Mil Reais).**

**Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária con-

forme a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO.

20.122.0017.2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FESTPRORUR

3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

EMPENHO Nº: 891/2011 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

**Vigência:** A carta contrato terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo sofrer prorrogações, após procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Theobroma/RO, 07 de outubro de 2011.

José Lima da Silva  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/PMJP/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17335/SEMED/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é **Aquisição de Material de Expediente, no valor estimado de R\$ 58.699,70 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **29 de Novembro de 2011, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 11 de Novembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

**PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**AVISO DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2011**

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2011, referente à aquisição de filtros e lubrificantes.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia 02 de Dezembro de 2011 às 09h00 (nove horas) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.1751/2011.

d) Da Fonte de Recursos: Convenio n. 035/11/GJ/DER. Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3641-2818. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alta Floresta D'Oeste – RO 10/11/2011.

  
Valdir Silveiro  
Pregoeiro

**Câmara Municipal do Interior**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM**  
**PODER LEGISLATIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação na Modalidade: CARTA CONVITE Nº 004/2011. Processo Administrativo nº 288/2011

Objeto: Contratação de Empresa para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de servidores da Câmara Municipal, conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital nº 004/2011.

a Comissão permanente de licitação da câmara municipal de cujubim, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço global no dia 29 de novembro de 2011, às 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Condor, 1233, Setor 04, objetivando a Contratação de Empresa para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de servidores da Câmara Municipal, conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital nº 004/2011, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos ANEXOS, partes integrantes do edital, que pode ser adquirido na sala da CPL na Câmara Municipal de Cujubim, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Cujubim, 10 de novembro de 2011.

DINA MARA PRUDÊNCIO  
PRESIDENTE CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação na Modalidade: CARTA CONVITE Nº 005/2011.

Processo Administrativo nº 289/2011

Objeto: Aquisição de um veículo para a Câmara Municipal, conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital nº 005/2011. a Comissão permanente de licitação da câmara municipal de cujubim, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço global no dia 30 de novembro de 2011, às 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Condor, 1233, Setor 04, objetivando a aquisição de um veículo para a Câmara Municipal, conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital nº 005/2011, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos ANEXOS, partes integrantes do edital, que pode ser adquirido na sala da CPL na Câmara Municipal de Cujubim, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cujubim, 10 de novembro de 2011.

DINA MARA PRUDÊNCIO  
PRESIDENTE CPL

**Ineditoriais**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2011**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2011**

Ata de Registro de Preço nº. 19/2011

Pregão Eletrônico nº. 20/2011

Data da Abertura: 01/11/2011

Data de Julgamento: 01/11/2011

Data Homologação: 07/11/2011

Objeto: Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Avenida Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Elisafan Batista de Sales institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Estadual nº. 10.898/2004, nº. 12.205/2006 lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº.

10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 19/2011, para Eventual Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para EMATER/RO, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material (is) registrado nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

| Item | Und.  | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca       | Preço de Mercado | Dif. %  | Preço Registrado | Detentora                             |
|------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|---------|------------------|---------------------------------------|
| 01   | FARDO | 848    | AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E Nº DO LOTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO. | Mestre Cuca | R\$ 63,00        | -1,59 % | R\$ 62,00        | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 02   | PCT.  | 5.680  | FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 Kg.                                                                                                                                                                                              | Mestre Cuca | R\$ 3,50         | -19,14% | R\$ 2,83         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 03   | UND   | 19.800 | LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.                                                                                                                                   | Italac      | R\$ 2,30         | -7,39%  | R\$ 2,13         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 04   | CXA.  | 1.362  | ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA TIPO 1, FRASCO C/ 900ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.                                                                                                                                                                     | Liza        | R\$ 93,60        | -19,00% | R\$ 75,82        | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 05   | CAIXA | 3.000  | PALITO DE DENTE CAIXA COM 100g.                                                                                                                                                                                                                               | Teuto       | R\$ 0,71         | -1,41%  | R\$ 0,70         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 06   | Kg.   | 60     | AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 1Kg                                                                                                                                                                                                                       | União       | R\$ 4,00         | -5,00%  | R\$ 3,80         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 07   | UND   | 1.200  | ALFACE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.                                                                                                                                                                                                | Inatura     | R\$ 3,20         | -3,75%  | R\$ 3,08         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 08   | Kg.   | 200    | BANANA MAÇÃ EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.                                                                                                                                      | Inatura     | R\$ 4,50         | -1,11%  | R\$ 4,45         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 09   | Kg.   | 100    | BANANA NANICA EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO                                                                                                                                                                                                                 | -----       | R\$ 3,00         | -----   | -----            | FRACASSADO                            |
| 10   | Kg.   | 180    | BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE                                                                                                                                         | -----       | R\$ 2,20         | -----   | -----            | FRACASSADO                            |
| 11   | Kg.   | 150    | BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.                                                                                                                                              | Inatura     | R\$ 3,60         | -1,39%  | R\$ 3,55         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 12   | Kg.   | 320    | CEBOLA BRANCA DE CABEÇA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE                                                                                                                                                           | Inatura     | R\$ 7,60         | -23,68% | R\$ 5,80         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 13   | Kg.   | 180    | CENOURA INTEIRA E DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE                                                                                                                                                 | Inatura     | R\$ 2,00         | 0,00%   | R\$ 2,00         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 14   | UND   | 480    | CHEIRO VERDE EM MAÇO E DE 1ª QUALIDADE, PODENDO SER CEBOLA LISA E CHICÓRIA OU COENTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.                                                                                                                                 | Inatura     | R\$ 2,00         | -1,00%  | R\$ 1,98         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 15   | Kg.   | 150    | CHUCHU INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.                                                                                                                                                  | Inatura     | R\$ 3,80         | -1,32%  | R\$ 3,75         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 16   | Kg.   | 100    | GOIABA EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO                                                                                                                                                                                                                        |             | R\$ 16,00        | -----   | -----            | FRACASSADO                            |
| 17   | Kg.   | 250    | LARANJA COMUM                                                                                                                                                                                                                                                 | Inatura     | R\$ 3,00         | -7,00%  | R\$ 2,79         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 18   | Kg.   | 60     | LIMÃO TAITI                                                                                                                                                                                                                                                   | Inatura     | R\$ 6,50         | -10,77% | R\$ 5,80         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 19   | Kg.   | 800    | MAMÃO EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.                                                                                                                                            | Inatura     | R\$ 2,80         | -2,50%  | R\$ 2,73         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 20   | Kg.   | 800    | MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.                                                                                                                                                        | Inatura     | R\$ 2,00         | -7,50%  | R\$ 1,85         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 21   | Kg.   | 40     | PIMENTÃO VERDE, INTEIRO DE 1ª QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                       | Inatura     | R\$ 4,80         | -1,04%  | R\$ 4,75         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 22   | Kg.   | 320    | REPOLHO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.                                                                                                                                                  | Inatura     | R\$ 3,00         | -1,67%  | R\$ 2,95         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 23   | UND   | 480    | SALSA VERDE EM MAÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.                                                                                                                                             | Inatura     | R\$ 2,00         | -2,50%  | R\$ 1,95         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 24   | Kg.   | 480    | TOMATE EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. TIPO CAQUI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.                                                                                                                              | Inatura     | R\$ 4,30         | -1,16%  | R\$ 4,25         | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |         |           |                                       |
|----|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|---------|-----------|---------------------------------------|
| 25 | Kg.   | 550   | <b>CARNE BOVINA ACEM</b> , DE SEGUNDA, EMBALADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. | Inatura  | R\$ 11,00 | -0,45%  | R\$ 10,95 | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 26 | Kg.   | 650   | <b>CARNE BOVINA, (BIFE) ALCATRA</b> DE PRIMEIRA, EMBALADA COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE, RESFRIADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE ISPEÇÃO SANITÁRIA.                   | Frigon   | R\$ 16,00 | -0,31%  | R\$ 15,95 | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 27 | Kg.   | 550   | <b>CARNE BOVINA, CHÁ DE FORA</b> , SEM OSSO DE PRIMEIRA, EMBALADA COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE, RESFRIADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE ISPEÇÃO SANITÁRIA.           | Frigon   | R\$ 11,50 | -0,43%  | R\$ 11,45 | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 28 | Kg    | 400   | <b>FRANGO, INTEIRO</b> COM VÍSCERAS, COM PÉ E COM CABEÇA, CONGELADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO E VALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE DECOMPOSIÇÃO.                                                                                                                                      | Peperi   | R\$ 5,70  | -0,88%  | R\$ 5,65  | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 29 | Kg    | 600   | <b>CARNE DE FRANGO</b> , COXA E SOBRECOXA, EMBALADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE RESFRIADA OU CONGELADA.                                                                                                                                                                                                                                           | Friato   | R\$ 7,20  | -21,53% | R\$ 5,65  | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 30 | Kg    | 600   | PEIXE DE ÁGUA DOCE ( <b>TAMBAQUI</b> ) LIMPO, NO MÍNIMO DE 2Kg, EVISCERADO, SEM ESCAMA, FRESCO OU RESFRIADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.                                                                                                                        | -----    | R\$ 12,00 | -----   | -----     | FRACASSADO                            |
| 31 | Kg    | 45    | APRESUNTADO DE CARNE SUINA COM REGISTRO NO SIF/DIPOA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.                                                                                                                                                                                                                          | Peperi   | R\$ 17,00 | -9,88%  | R\$ 15,32 | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 32 | Kg    | 250   | LINGÜIÇA TOSCANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Peperi   | R\$ 13,50 | 0,00%   | R\$ 13,50 | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 33 | DÚZIA | 110   | OVOS FRESCOS TIPO EXTRA: COR BRANCO; DE GALINHA, BANDEJA COM 12 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Inatura  | R\$ 4,50  | -11,11% | R\$ 4,00  | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 34 | UND.  | 5.500 | <b>PAO DE SAL</b> , UNIDADE DE NO MÍNIMO 50g. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.                                                                                                                                                                                                                             | Regional | R\$ 0,55  | -1,82%  | R\$ 0,54  | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 35 | UND.  | 3.000 | <b>PÃO TIPO CACHORRO QUENTE</b> , UNIDADE DE NO MÍNIMO 50gr EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.                                                                                                                                                                                                                             | Regional | R\$ 0,50  | -10,00% | R\$ 0,45  | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |
| 36 | Kg    | 200   | QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM REGISTRO NO SIF/DIPOA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO.                                                                                        | Tradição | R\$ 24,00 | -26,25% | R\$ 17,70 | Guta Dist. de Prod. Alimentícios Ltda |

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

## 2 DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER/RO responsável;

2.3 O servidor da EMATER/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

## 3 DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 Ao receber as requisições a EMATER/RO, através da GEAMA anotar o pedido no controle de requisições;

## 4 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO

4.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:

4.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento;

4.3 Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

4.4 Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

**4.5** O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento, expedida pela Gerência de Materiais - GEAMA. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com a concordância da EMATER/RO;

**4.5.1** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da EMATER/RO. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente;

**4.5.2** O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis;

**4.6** Nas localidades onde possuem escritórios da EMATER/RO, conforme Termo de Referência anexo a este edital;

**4.7** A empresa detentora deverá disponibilizar e armazenar até consumo final os produtos em cada cidade ou distrito, sem qualquer custo adicional sobre o valor da proposta apresentada;

**4.8** A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

**4.9** A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

**4.10** As licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela EMATER/RO;

**4.11** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as **Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias**, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, **sem rasuras, devidamente preenchidas e atestadas pela Gerência da EMATER/RO da localidade da entrega dos materiais, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, a especificação do objeto, o número do CONTRATO e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das mesmas.**

**5.2** A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

**5.3** A GEAMA - Gerência de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

**5.4** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

**5.5** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**5.6** A EMATER/RO providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

**5.7** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios e Contratos assinados pela EMATER/RO: Convênio dos Recursos Financeiros assinados pela EMATER-RO.

## 7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

**a)** Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

**b)** A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

**c)** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

**d)** A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**e)** Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

**f)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

**g)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar, a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

**h)** Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**7.2** A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**7.3** A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital,

assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**7.4** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

**c)** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## 8 - REALINHAMENTO DE PREÇO

**8.1** Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

**8.2** O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

**8.3** De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência de Materiais - GEAMA, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

**8.4** O pedido de realinhamento não isenta a detentora de possuir a Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

**8.5** A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

**8.6** O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela GEAMA mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

**8.7** Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

**8.8** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência de Materiais - GEAMA.

## 9 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da

data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**10.2** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**10.3** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**10.4** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 19/2011/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.

**10.5** Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**10.6** E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**Elisafan Batista de Sales**  
Secretário Executivo  
EMATER/RO

### DETENTORAS

**Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda ME**

CNPJ nº: 01.663.647/0001-66

Endereço: Av. Rio Madeira, 1365 – Nova Porto Velho – RO

Telefone: (69) 3222-7636

**Raquel Feitosa Cordovil**

Função: Auxiliar Administrativo

CPF nº. 702.974.102-10

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO  
DE RONDÔNIA – LTDA – COOGER

CNPJ: 05.771.023/0003-85  
EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

Comunicamos a perda das notas fiscais M-1, série “1”, saída, nº. 770, 786, 791, 1149, 1464, 1465 e 1469 conforme boletim de ocorrência nº. 1395N2011 pertencente a Cooperativa dos Garimpeiros do Estado de Rondônia, situada a BR 421, Igarapé Barreiro, Massangana – Ariquemes-RO, inscrita CNPJ: 05.771.023/0003-85 e I.E 0000000148467-2

## EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE JORNALISTAS

**DENOMINAÇÃO:** Associação Rondoniense de Jornalistas - ARJ

**FUNDAÇÃO:** 16 de abril de 2011.

**SEDE:** Rua Paulo Leal, nº 1.476, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76804-146, Porto Velho, Estado de Rondônia.

**PATRIMÔNIO:** Será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**OBJETIVOS:** A entidade tem por finalidade: I – Defender o exercício do jornalismo pelos profissionais com registro na SRT ou pelos bacharéis em Comunicação Social com ênfase em jornalismo, todas as suas formas e tecnologias, e a liberdade de expressão. II – Defender posição contra a criação de qualquer forma de mecanismo, público ou privado, que estipule, via atos e condições, o controle do livre exercício da profissão de jornalismo, tendo como princípio e reconhecendo que o exercício do jornalismo independe de qualquer tipo de filiação e/ou filiação a Conselhos, Ordens, Sindicatos, Associações, etc. III – Promover e organizar cursos e seminários de formação, especialização e atualização profissional, bem como atividades sociais, culturais, recreativas, esportivas e de lazer voltadas à promoção do bem estar dos associados ou visando à arrecadação de fundos para a manutenção da entidade. IV – Promover a troca de informações e experiências profissionais, por intermédio de congressos, encontros, de sítios na internet, bancos de dados, bibliotecas e publicações. V – Zelar pela ética jornalística, observando o seguinte: A primeira obrigação do jornalista é com a verdade; sua primeira lealdade é com os cidadãos; sua essência é a disciplina da checagem; o jornalista deve manter independência de quem está cobrindo; deve funcionar como um monitor independente do poder; deve apresentar um fórum para a crítica pública e o compromisso; deve lutar para transformar o fato significativo em interessante e relevante; deve manter as notícias compreensíveis e equilibradas e deve ter liberdade para exercer sua consciência pessoal. VI – Aceitar e respeitar a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José de Costa Rica) e aceitar os termos da Declaração de Chapultepec.

**TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Os sócios não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações por ela assumida. Respondem apenas por suas obrigações sociais.

**REPRESENTAÇÃO:** Compete ao Presidente representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente na forma do item III do artigo 46 do Código Civil, podendo, para tanto, se houver necessidade, nomear, conjuntamente com outro membro da diretoria, procurador através de mandato com poderes específicos

**ADMINISTRAÇÃO:** A entidade será administrada pela Diretoria Executiva.

**REFORMA DO ESTATUTO:** Assembléia Geral.

**EXTINÇÃO:** Somente em Assembléia especialmente convocada para este fim da poderá ser deliberada a dissolução da Associação.

**DESTINO DO PATRIMÔNIO:** No caso de dissolução da instituição o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica que, preferencialmente, tenha o mesmo objetivo social, ou por definição da Assembléia especialmente convocada para este fim.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2011.

**Adércio Dias Sobrinho**  
Presidente

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO GRANDE LEILÃO

**JOSIAS RODRIGUES** – Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela – **CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A** Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que venderá em Leilão Público nos termos da Lei, no dia 29/11/2011, a partir das 09:30 horas. No Canteiro de Obras da CAMTER, sito à Av. Mamoré S/N, Três Marias, Município de Porto Velho (RO), os lotes de bens abaixo relacionados, no estado em que se encontram, tais como: **DIVERSAS PEÇAS, FILTROS, LUBIFICANTES, FLUIDO DE RADIADOR E ROLAMENTOS PARA TRATORES, PÁ CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS E CAMINHÕES DE VÁRIAS MARCAS, MATERIAS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PNEUS E CAMARAS DE AR, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEQUENOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ARMARIOS, CADEIRAS, AR-CONDICIONADOS, TV'S, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, GELADEIRAS, FREEZER'S, CANTONEIRAS E PERFS DE AÇO, INSUMOS DIVERSOS, MATERIAIS ABRASIVOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, CAMINHÃO (FORA DE ESTRADA), VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, PÁ CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÚLICA, ONIBUS, TRATORES E OUTROS.**

Para conhecer a relação de cada lote detalhadamente, bem como dirimir, quaisquer dúvidas sobre a realização do leilão, os interessados deverão comparecer no escritório do leiloeiro na Rua Continental. 2451, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho (RO), ou contatar pelos telefones: (069) 32221085 / 8403-1645 / 9973-0479 / 8137-6775.

Horário para visitação: Os Lotes poderão ser examinados nos dias úteis, no período entre 14/11/2011 a 28/11/2011, no horário comercial, no endereço Av. Mamoré S/N, BairroTrês Marias, Município de Porto Velho /RO ( Próximo à UNIRON).

As condições do Leilão serão lidas e afixadas no Local.

Porto Velho,(RO), 07 de Novembro de 2011.

Josias Rodrigues

Leiloeiro Público - Mat. nº 007-JUCER

VANTUIR COPERCINI ME, firma legalmente constituída com CNPJ: 10.247.032/0001-40 e CAD/ICMS 0000000173459-8 localizada na Av Jorge Teixeira nº 3977, setor 01, Alto Paraíso/RO, COMUNICA extravio do livro de registro de documentos fiscais e termo de ocorrência nº 001 modelo 6.

## COMISSÃO ELEITORAL INFORMATIVO ELEIÇÃO SINPFETRO 2011

A Comissão Eleitoral INFORMA aos Sindicalizados do Sindicato dos Policiais Cíveis do Extinto Território Federal de Rondônia – SINPFETRO, aptos a votarem nas eleições que se realizará no dia 04 de novembro de 2011, com início às 08:00 horas e término às 17:00 horas. Informamos ainda, que esta concorrendo à nova Diretoria do SINPFETRO apenas uma chapa.

Chapa nº 001 “COM AUSTERIDADE NASCE UM NOVO TEMPO”

(Presidente – Francisco Airton Martins Procópio)

PUBLIQUE-SE

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2011.

**Bela. Edneide Maria da S. S. Braga**

Presidente da Comissão Eleitoral